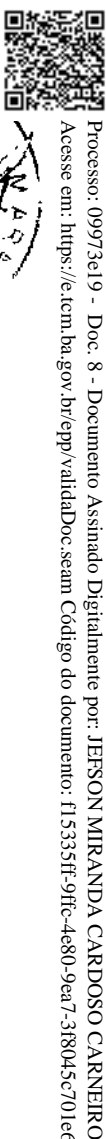




Câmara Municipal de Araci
Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

CAPA PROCESSO LICITATÓRIO

MÊS: FEVEREIRO/2019

MODALIDADE: **CARTA CONVITE Nº 002/2019**

HOMOLOGAÇÃO: **01/02/2019**

CONTRATO **Nº 005/2019**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **01/02/2019**

VALOR GLOBAL : **R\$ 96.415,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**

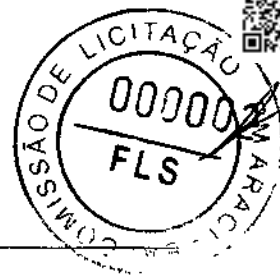
VIGÊNCIA: **11 meses.**

EMPRESA VENCEDORA: **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.430.002/0001-83, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 571, BR- 116 centro Araci - Bahia

OBJETO: prestação de serviços com a locação de mão de obra para o apoio administrativo e serviços auxiliares (auxiliar de copa e cozinha – segurança desarmada – office boy – operador de som) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci



Câmara Municipal de Araci
Estado Bahia
CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

OFICIO REQUISTORIO

Araci – Bahia, 04 de Janeiro de 2019.

Exmo. Sr. JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Neta

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos licitatório para a contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista se tratar de nova gestão e por não dispor de pessoal concursado, aja visto que as funções constantes desta solicitação não estão previstos no concurso homologado em dezembro/2018, e sendo os citados serviços enquadrados como atividade-meio conforme previsão na IN 002/2018 do TCM/BA sendo permitido a terceirização dos mesmos.

Tal contratação visa garantir a eficiência e eficácia desta gestão no tocante a limpeza do prédio, serviços de copa, serviços de segurança não armada entre outros, aja visto a ausência de servidores no prédio da Câmara para tais serviços.

As despesas com alimentação e deslocamento dos técnicos para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada.

O Prazo de execução dos serviços será de 11 meses devendo o pagamento ser feito com base nos serviços prestados de acordo a ordem de serviço.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

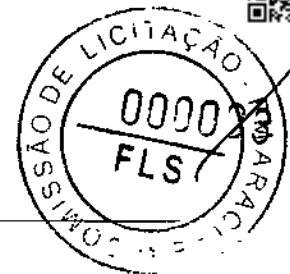
Atenciosamente,

Valéria Goes Santos Sena
Secretária Administrativa Geral



Câmara Municipal de Araci Estado Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 115335f-9fc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, conforme segue abaixo:

1.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtd	Unid	AREA	PRAZO
01	02	Pessoa	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	11 MESES
02	01	Pessoa	SEGURANÇA DESARMADA	11 MESES
03	01	Pessoa	OFFICE BOY	11 MESES
04	01	Pessoa	OPERADOR DE SOM	11 MESES

1.2 - A quantidade é uma estimativa para os próximos 11 meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Câmara de Vereadores de Araci, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas em Lei.

1.4 - Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

1.5 - Respeitar rigorosamente a legislação de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

1.6 - Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

1.7 - O pagamento será feito em até 08 (oito) dias após a entrega com a nota fiscal.

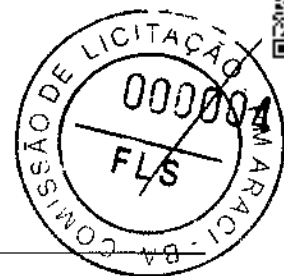
1.8 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

1.9 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.



Câmara Municipal de Araci Estado Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

1.10 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem pôr objetivo estabelecer as bases fundamentais para a contratação de empresa especializada em mão de obra para serviços gerais, especialmente serviços de limpeza e de escritório.

2. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços e o controle das horas efetivamente trabalhadas ficará a cargo da Câmara de Vereadores de Araci -BA

A fiscalização poderá exigir da empresa a substituição de qualquer profissional desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração

A Empresa deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será prestado os serviços.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

Colocar à disposição da CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução do objeto

Todos os preços especificados no orçamento compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela CONTRATADA na execução das obras

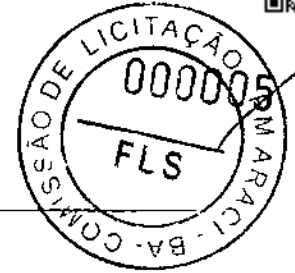
Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.



Câmara Municipal de Araci Estado Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

4. DOS SERVIÇOS.

4.1 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA

Organizar e executar atividades de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos; prestar apoio auxiliar na execução das atividades, eventos e ações promovidas pelo seu órgão de lotação; executar serviços de limpeza geral e conservação de instalações; auxiliar na movimentação de documentos, materiais e móveis; auxiliar nas atividades de preparação e distribuição de café e água no local de trabalho; auxiliar nos serviços de distribuição de correspondências e documentos; executar outras atividades correlatas.

4.2 – OFFICE BOY

Distribuir correspondências e documentos. Tirar cópia de documentos, receber e transmitir recados. Prestar serviços externos junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos ou empresas

4.3 – SEGURANÇA NÃO ARMADA

Zelar pela guarda do patrimônio público (dependências da Câmara de Vereadores), exercer vigilância do prédio, inspecionar dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas portando armas ou suspeita, controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os devidos setores, escolar servidores e/ou vereadores quando necessário, auxiliar simples manutenções no prédio entre outras atividades inerentes.

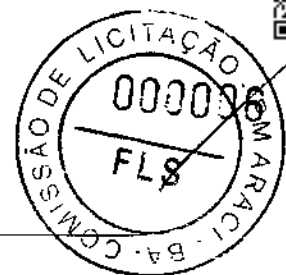
4.4 OPERADOR DE SOM

Realizar a operacionalização do sistema de sonorização instalado na Câmara de Vereadores, durante a realização de sessões, ordinárias, extraordinárias e reuniões e encontros promovidos na dependências desta casa. Realizar a gravação e auxiliar na transmissão das sessões via rádio e internet, garantir o funcionamento dos microfones instalados nas mesas dos vereadores e da presidência entre outras atividades relacionadas a função.



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Araci – Bahia, 04 de Janeiro de 2019.

Att: Sr^a Maria Verena Matos Moura -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura M. de Araci.

Prezada Senhorita,

Pelo presente, autorizo o procedimento do processo licitatório, destinado a prestação de serviço de terceirização de mão de obra (atividades meio), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci –BA, conforme solicitação.

Na oportunidade aprovo o PROJETO BÁSICO apresentado na solicitação.

Tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo municipal datado de 20/09/2017, a COPEL da Prefeitura deverá a partir de agora realizar as licitações na modalidade Carta Convite – Tomada de Preço e Concorrência aja visto a dissolução da COPEL desta Casa Legislativa determinada pelo TCM/BA.

Atenciosamente,

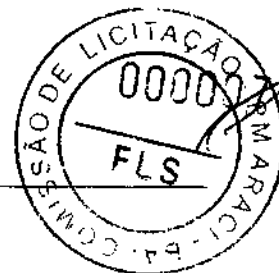


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Araci



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acessar em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

TERMO DE AUTUAÇÃO

Através do presente termo autuo o Processo Administrativo nº 007/2019, contendo: Ofício da Secretaria Geral de Administração e autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Na oportunidade solicito ao setor de Controle Interno que se pronuncie sobre a existência de dotação orçamentaria assim como o preço estimado da contratação, conforme PROJETO BÁSICO em anexo

Atenciosamente,

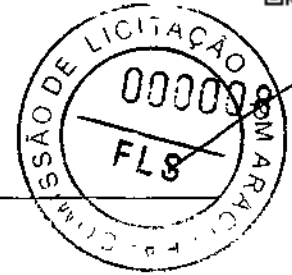
Araci – Bahia, 07 de Janeiro de 2019

Maria Verena Matos Moura
Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Araci



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, conforme segue abaixo:

1.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtd	Unid	AREA	PRAZO
01	04	HOMEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04 MESES
02	02	HOMEM	AUXILIAR DE ESCRITORIO	04 MESES

1.2 - A quantidade é uma estimativa para os próximos 04 meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Câmara de Vereadores de Araci, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas em Lei.

1.4 - Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

1.5 - Respeitar rigorosamente a legislação de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

1.6 - Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

1.7 - O pagamento será feito em até 08 (oito) dias após a entrega com a nota fiscal.

1.8 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

1.9 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

1.10 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:

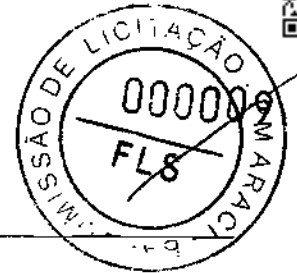
1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem pôr objetivo estabelecer as bases fundamentais para a contratação de empresa especializada em mão de obra para serviços gerais, especialmente serviços de limpeza e de escritório.



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

2. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços e o controle das horas efetivamente trabalhadas ficará a cargo da Câmara de Vereadores de Araci -BA

A fiscalização poderá exigir da empresa a substituição de qualquer profissional desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração

A Empresa deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será prestado os serviços.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

Colocar à disposição da CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução do objeto

Todos os preços especificados no orçamento compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela CONTRATADA na execução das obras

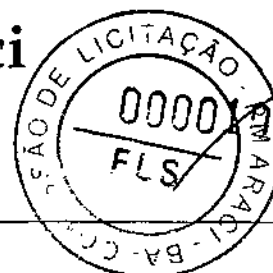
Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

4. DOS SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS GERAIS

Organizar e executar atividades de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos; prestar apoio auxiliar na execução das atividades, eventos e ações promovidas pelo seu órgão de lotação; executar serviços de limpeza geral e conservação de instalações; auxiliar na movimentação de documentos, materiais e móveis; auxiliar nas atividades de preparação e distribuição de café e água no local de trabalho; auxiliar nos serviços de distribuição de correspondências e documentos; executar outras atividades correlatas.

4.2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Executar serviços de escritório tais como: redação, digitação, preenchimento de formulários diversos, recebimento e registro, arquivo e distribuição de documentos, bem como o controle de sua movimentação. Tramitar entrada e saída de correspondência, Recepção de documentos, Atender chamadas telefônicas, Atender ao público, Arquivar documentos. Manter atualizada a agenda, tanto telefônica como de pendências. Ter conhecimento de uso de máquinas de escritório, de calculadoras a fotocopadoras, computadores e os programas usados.

Decretos

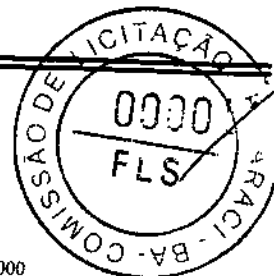


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DECRETO "NE" Nº 0673 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação - CPL é órgão da Administração Direta vinculado ao Chefe do Poder Executivo, que desempenha as funções da Comissão Processante de Licitações, consignadas nas normas gerais expedidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de outras funções a elas conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo indicada:

MARIA VERENA MATOS MOURA - PRESIDENTE;
DANILO DA SILVA REIS - PRESIDENTE SUPLENTE;
JORGE SANTOS BRITO - MEMBRO.

Parágrafo Único: Na ausência de um dos membros permanentes, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: **MARIZENE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **JOSÉ CARVALHO BARRETO.**

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas neste Decreto, ficam também responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto "NE" nº 0691/2018, de 05/01/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Araci - Bahia, 04 de Janeiro de 2019

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KT+UVJKIUMTEIW7WACDTGW

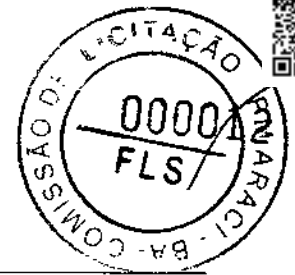
Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL





Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 115335f-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

MEMORANDO INTERNO PA007/2019

Araci - Bahia, 14 de Janeiro de 2019.

Att: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci

Prezada,

Informamos que a dotação orçamentária a ser empregada para a contratação de TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA é:

Unidade:01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte:000

E que o valor estimado para tal prestação de serviços é de R\$ 105.416,67

Atenciosamente,


MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS.
Coordenador da UCI



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://cicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

PREÇO ESTIMADO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2018

ITEM	QTD	UNID	AREA	PRAZO	L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME, CNPJ SOB O N. 01.430.002/0001-83	TRANSARACI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA S CNPJ Nº 08.551.890/0001-31	MOURA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA SECNPJ Nº 14.356.865/0001-08	VALOR UNIT. MEDIO	VALOR MÊS	VALOR TOAL
1	2	PESSOA	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	11	1.800,00	2.000,00	1.950,00	1.916,67	3.833,33	42.166,67
2	1	PESSOA	SEGURANÇA DESARMADA	11	1.800,00	2.000,00	1.950,00	1.916,67	1.916,67	21.083,33
3	1	PESSOA	OFFICE BOY	11	1.800,00	2.000,00	1.950,00	1.916,67	1.916,67	21.083,33
4	1	PESSOA	OPERADOR DE SOM	11	1.800,00	2.000,00	1.950,00	1.916,67	1.916,67	21.083,33
					TOTAL				9.583,33	105.416,67

Av. Sete de Setembro, S/N Centro CEP: 48.760-000 Tel/Fax: (75) 3266-1969 -Araci – BA
CNPJ: 16.435.828/001-02





Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 115335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

Ofício Nº 020/2019 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Araci – Bahia, 16 de Janeiro de 2019.

Att: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Solicito que analisem e visitem o Edital de Licitação modalidade Convite 002/2019 (anexo), que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA para atender as necessidades da Câmara do Município de Araci-BA, conforme solicitação da Secretária Financeira, com a maior brevidade possível.

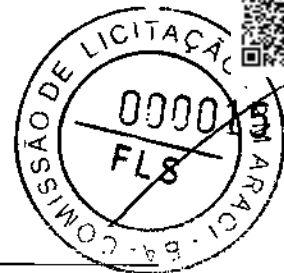
Atenciosamente,

Maria Verena Matos Moura
Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Araci



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

PARECER JURIDICO Nº 002/2019CC

Foi-nos solicitado pela Sr.^a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Araci-Ba, a emissão de parecer técnico, sobre a minuta de edital, na modalidade **CARTA CONVITE**, que levou o nº. de ordem **002/2019**, com a finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, com as especificações do edital e seus anexos.


Sob análise a citada minuta de edital, verifica-se que o mesmo discrimina todas as fases do certame licitatório, desde a identificação do objeto, prazo local e forma de execução dos serviços, o preço e condições de pagamento, incidência de tributos, credenciamento e habilitação dos licitantes apresentação e validade das propostas, para finalmente desembocar na sucinta descrição dos serviços a serem prestados, em observância ao que reza a Lei 8666/93, com as devidas alterações posteriores;

Portanto estando o referido edital cumprido todas as formalidades exigidas pela legislação pertinente que rege a matéria, é que somos pelo deferimento da minuta que nos foi apresentada, na forma do art. 38 da Lei n 8666/93.

S.M.J.

É o parecer.

Araci, 16 de Janeiro de 2019.


Alberto Carvalho Silva
OAB/BA 20.591
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO



- I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS 8.666/93, 4.660/86 e 6.321/91
- II - MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019.
- III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2019.
- IV - ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
- V - TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO
- VI - FORMA DE JULGAMENTO: MENOR GLOBAL
- VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

DATA: 28 de Janeiro de 2019 as 14:00 horas.
LOCAL: Sala da COPEL da Prefeitura Municipal de Araci (BA) - Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro - Araci - BA

VIII - OBJETO:

- 8.1. Prestação de serviços com a locação de mão de obra para o apoio administrativo e serviços auxiliares (auxiliar de copa e cozinha - segurança desarmada - office boy - operador de som) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital e solicitação da Câmara de Vereadores do Município de Araci.
- 8.2. O prazo de execução é de 11 (onze) meses, contados a partir da EMISSÃO da Ordem de Serviço.

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, participarão também as empresas não convidadas.
- 9.2. O Certificado de Registro Cadastral/CRC expedido pela Câmara Municipal de Vereadores de Araci - BA, não substituirá os documentos necessários que deverão constar no envelope B.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI - CREDENCIAL - ENVELOPE "A"

A credencial deverá ser apresentada em original, com papel timbrado do licitante, preferencialmente, de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório. Quando o licitante se fizer representar por sócio que detiver a representação, deverá este apresentar cópia autenticada do Contrato Social.

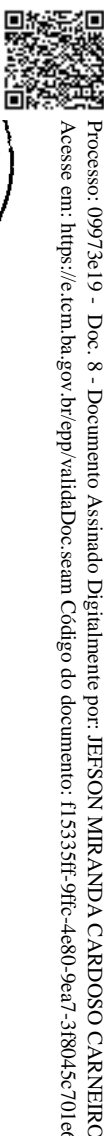
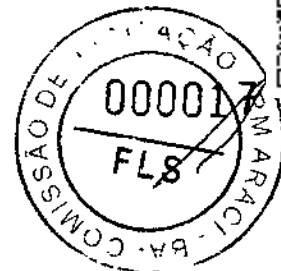
XII - HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS - ENVELOPE "B"

- 12.1. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 12.1.1 Cartão Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - 12.1.2 Contrato Social e Alteração Contratual (se possuir);
 - 12.1.3 Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho
 - 12.1.4 Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
 - 12.1.5 Prova de Regularidade junto a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

XIII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "C"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada com o título Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

13.2. A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

13.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

XIV - CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope "B" - deverá ser elaborada da seguinte forma:

14.1. proposta de preços informando preço unitário e definitivo (s), não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários;

14.2. O (s) preço (s) será (ão) CIF, portanto, livre (s) de tributo (s) (impostos, taxas e contribuições), ou qualquer despesas;

14.3. O prazo de execução é de 11 onze (meses), contados a partir da EMISSÃO da Ordem de Serviço.

14.4. A proposta de preços terá validade comercial de 60 dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

14.5. A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

14.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

XV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Será adjudicado os objetos desta licitação a (s) empresa (s) habilitada (s) cuja os preços sejam os menores, para o fornecimento. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

15.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas através de aviso.

15.3. Em caso de sorteio lavar-se-á ata específica.

15.4. Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atenderam às exigências do Edital;
- Que forem manifestantes inexequíveis;
- Incompatíveis com os preços correntes no mercado.

XVI - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

16.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

16.3. Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

16.4. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

XVII - OMISSÕES E CORREÇÕES DAS PROPOSTAS

17.1. Os erros aritméticos só poderão ser ratificados nas seguintes hipóteses:

- Se houver discrepância entre o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade); o preço unitário - SE EXEQUÍVEL - prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- Em sendo o preço unitário - INEXEQUÍVEL - não será ele considerado.

XVIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal à CONTRATADA, em parcela única, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após atestada pelo Contratante a entrega do objeto da Licitação.

JM



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



18.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XIX – SANÇÕES

19.1- No caso de inadimplemento da contratada, serão aplicadas às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, com as demais alterações, e nos percentuais de multa previstos na Lei Estadual nº 4.660/86.

19.2. A importância de qualquer multa aplicada ao fornecedor poderá ser descontada do valor do critério em relação à Administração.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

20.3. É facultada à Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. As despesas com o objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

Atividade: 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços de terceiros - PJ

Fonte: 000

20.5 A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

20.6 Composição do Edital:

- Anexo I – Discriminação do objeto;
- Anexo II – Modelos de Declarações;
- Anexo III – Minuta do contrato.

20.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.8 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 09:00h às 12:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de Araci a vista a dissolução da COPEL da Câmara de Vereadores de Araci por terminação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA.

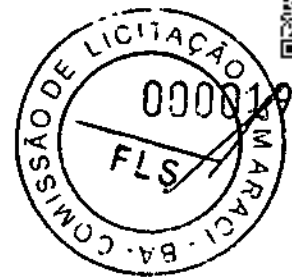
Araci - Bahia, 17 de Janeiro de 2019.

Maria Verena Matos Moura

Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Araci



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, conforme segue abaixo:

1.1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtd	Unid	AREA	PRAZO
01	02	Pessoa	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	11 MESES
02	01	Pessoa	SEGURANÇA DESARMADA	11 MESES
03	01	Pessoa	OFFICE BOY	11 MESES
04	01	Pessoa	OPERADOR DE SOM	11 MESES

1.2 - A quantidade é uma estimativa para os próximos 11 meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Câmara de Vereadores de Araci, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas em Lei.

1.4 - Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no prédio da Câmara de Vereadores de Araci, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

1.5 - *Respeitar rigorosamente a legislação de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução dos serviços. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.*

1.6 - Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

1.7 - O pagamento será feito em até 08 (oito) dias após a entrega com a nota fiscal.

1.8 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

1.9 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6

1.10 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório tem pôr objetivo estabelecer as bases fundamentais para a contratação de empresa especializada em mão de obra para serviços gerais, especialmente serviços de limpeza e de escritório.

2. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços e o controle das horas efetivamente trabalhadas ficará a cargo da Câmara de Vereadores de Araci -BA

A fiscalização poderá exigir da empresa a substituição de qualquer profissional desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração

A Empresa deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será prestado os serviços.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

Colocar à disposição da CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução do objeto

Todos os preços especificados no orçamento compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela CONTRATADA na execução das obras

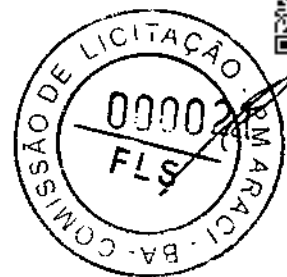
Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335f-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

4. DOS SERVIÇOS.

4.1 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA

Organizar e executar atividades de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos; prestar apoio auxiliar na execução das atividades, eventos e ações promovidas pelo seu órgão de lotação; executar serviços de limpeza geral e conservação de instalações; auxiliar na movimentação de documentos, materiais e móveis; auxiliar nas atividades de preparação e distribuição de café e água no local de trabalho; auxiliar nos serviços de distribuição de correspondências e documentos; executar outras atividades correlatas.

4.2 – OFFICE BOY

Distribuir correspondências e documentos. Tirar cópia de documentos, receber e transmitir recados. Prestar serviços externos junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos ou empresas

4.3 – SEGURANÇA NÃO ARMADA

Zelar pela guarda do patrimônio público (dependências da Câmara de Vereadores), exercer vigilância do prédio, inspecionar dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas portando armas ou suspeita, controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os devidos setores, escolar servidores e/ou vereadores quando necessário, auxiliar simples manutenções no prédio entre outras atividades inerentes.

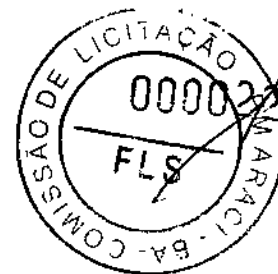
4.4 OPERADOR DE SOM

Realizar a operacionalização do sistema de sonorização instalado na Câmara de Vereadores, durante a realização de sessões, ordinárias, extraordinárias e reuniões e encontros promovidos na dependências desta casa. Realizar a gravação e auxiliar na transmissão das sessões via rádio e internet, garantir o funcionamento dos microfones instalados nas mesas dos vereadores e da presidência entre outras atividades relacionadas a função.

JB



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

“CREDENCIAL”

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º, Expedido pela, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à rua, n.º como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Licitação Carta Convite, na forma do Edital de n.º 002/2019. Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital.

_____ de _____ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

“DECLARAÇÃO”

A empresa, situada à Rua, n.º, - Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade n.º SSP/BA e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Licitação carta Convite n.º 002/2019.

_____ de _____ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”

A empresa, situada a inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

_____ de _____ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Handwritten signature or mark.



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epn/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

"DECLARAÇÃO"

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, situada a _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

JM



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335f-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Vereadores de Araci-Bahia.

DADOS DA EMPRESA:

Nome
Endereço
CNPJ
Contato
Responsável por assinar contrato
CPF
RG

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	TIPO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
						R\$	R\$
01							

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOCALIDADE, _____ DE _____

(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)
(Número de CPF do declarante)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2019

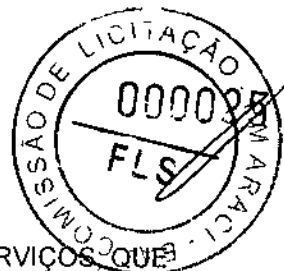
Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 - 000 - Tel/Fax: (75) 3266 - 1969 - Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

JM



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA

A **Câmara Municipal de Vereadores de Araci** – Estado da Bahia, com sede à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro Araci – Bahia, CNPJ: xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente Sr. xxxxxxxxxxxx e a Empresa, CNPJ nº, situada à, nº, Bairro -, vencedora da Licitação modalidade Carta Convite Nº 002/2019, neste ato representada pelo (a) Sr(a)., portador (a) de documento de identidade nº SSP/..... e CPF nº, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **Convite nº 002/2019**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base na lei 8.666/93

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com a locação de mão de obra para o apoio administrativo e serviços auxiliares (auxiliar de copa e cozinha – segurança desarmada – office boy – operador de som) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

Parágrafo Único - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente, pelos serviços de consultoria e assessoria, xxx parcelas no valor de R\$ vvvvv reais).

§ 1º - A **CONTRATADA** receberá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, o pagamento pela prestação de serviços será efetuados pela tesouraria ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

§ 2º - O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após o prazo constante na cláusula quarta, mediante acordo formal entre as partes, com base no IGPM da Fundação Getúlio Vargas para o período.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato tem vigência de 11 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por aditivo contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

Este contrato tem o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxx reais). Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ccccc

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA |
C.N.P.J 16.435.828/0001-02



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



– XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

CLAÚSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93

II – DA CONTRATADA

- a) Comparecer à sede da **CONTRATANTE**, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente contrato;
- b) Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações de habilitação e por ele assumidas na proposta;
- c) Será responsável pelos encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas pertinentes aos serviços aqui ajustados.
- d) Arcar com as despesas de transporte e alimentação dos técnicos da **CONTRATADA** alocados na prestação de serviços;
- e) Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
- f)

Parágrafo único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo.

Parágrafo único - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) **MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;
- b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

§ 1º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

§ 2º - Fica estabelecido a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Em caso de dúvidas ou divergências oriundas deste contrato, fica eleito o foro da cidade de xxxxxxxxxxx, Estado da Bahia, para dirimi-las, renunciando as partes qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, com idênticos efeitos produzidos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

xxxxxxxxxx,xxx

MUNICIPIO DE xxxxx

xxxxxx

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxx

xxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

NOME

CPF

2

NOME

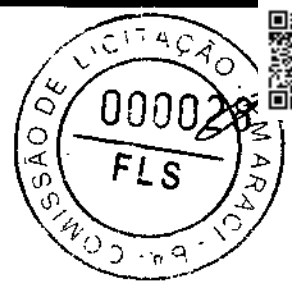
CPF

JM



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório, referente ao Processo de Licitação, modalidade **CONVITE N.º 002/2019** foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Araci, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

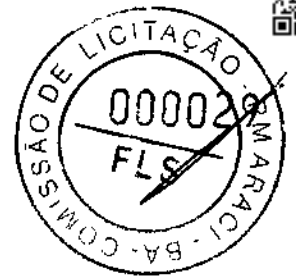
Espécie	: Serviços
Número do Proc. Adm.	: 007/2019
Resumo do Objeto	: Prestação de serviços de TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.
Modalidade	: Carta Convite n. 002/2019
Crédito da Despesa	: Unidade Orçamentária : 02.01.00 : Atividade : 2001 : Elemento da Despesa : 33.90.39 : Fonte : 00
Vigência do Contrato	: 11 meses
Data da abertura	: 28/01/2019 as 14:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Araci - COPEL
Informações:	: Tel. (75) 3266 1969

Araci/Ba, 17 de Janeiro de 2019.

Valéria Goes Santos Sena
Secretária Administrativa Geral



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2019

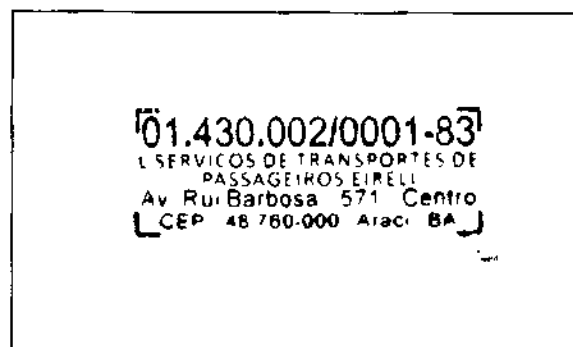
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 002/2019, com data de abertura dia 28/01/2019, as 14:00hs na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

**EMPRESA: L S SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
EIRELI
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, Nº 571, CENTRO, ARACI - BA - CEP
48760-000
CNPJ Nº 01.430.002/0001-83**

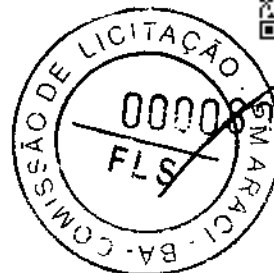
Araci - Ba, 17 de janeiro de 2019.


Assinatura e Carimbo do Licitante





Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2019

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 002/2019, com data de abertura dia 28/01/2019, as 14:00hs na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

EMPRESA: JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
ENDEREÇO EDIVALDO PARAISO, 184, CENTRO - ARACI - BAHIA -
CEP 48.760.000
CNPJ Nº 08.551.890/0001-31

Araci - Ba, 19 de Janeiro de 2019.

Assinatura e Carimbo do Licitante

08.551.890/0001-31

JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
Rua: Edvaldo Paraíso, Nº 184, Terreo
[Centro, CEP.: 48.760-000 - Araci - BA]



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335f-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2019

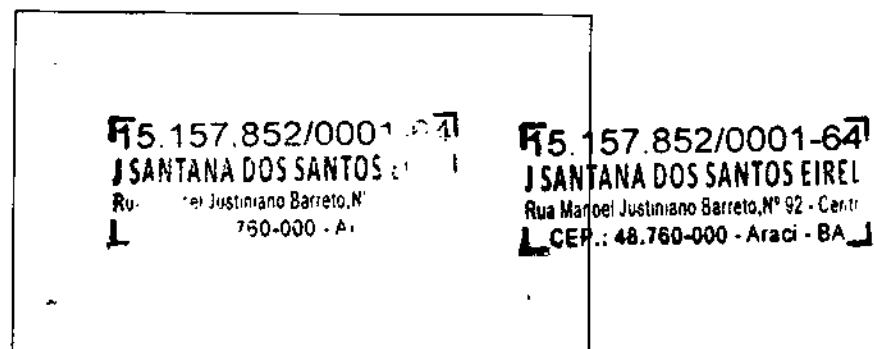
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, cópia do Edital de Licitação e do Protocolo e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação tipo Carta Convite nº 002/2019, com data de abertura dia 28/01/2019, as 14:00hs na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

EMPRESA: J SANTANA DOS SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO, Nº 92, CENTRO -
ARACI - BAHIA - CEP 48.760.000
CNPJ Nº 15.157.852/0001-64

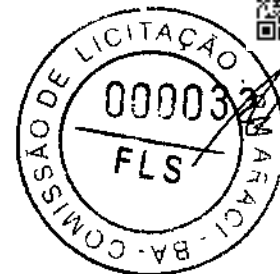
Araci - Ba, 27 de Janeiro de 2019.


Assinatura e Carimbo do Licitante





DECLARAÇÃO



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

A empresa : L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, situada á AV. RUI BARBOSA, Nº 571, BR-116, ARACI-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.430.002/0001-83, por intermédio de seu representante legal Srº MAURICIO PIMENTEL , portador da Carteira de Identidade nº 02507605-17 SSP/BA CPF: 445.430.425-49 , DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da licitação carta convite nº 02/2019

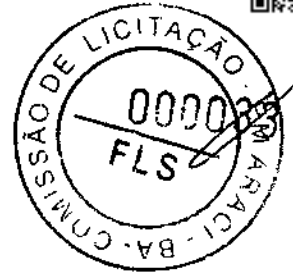
Araci, 28 DE JANEIRO 2019



MAURICIO PIMENTEL
Representante legal

SM



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

A empresa: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, situada á AV. RUI BARBOSA, Nº 571, BR-116, ARACI-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.430.002/0001-83, por intermédio de seu representante legal Srº MAURICIO PIMENTEL , portador da Carteira de Identidade nº 02507605-17 SSP/BA CPF: 445.430.425-49 DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o poder publico.

Araci, 28 DE JANEIRO 2019



MAURICIO PIMENTEL
Representante legal

d


sd



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

A empresa : L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, situada á AV. RUI BARBOSA, Nº 571, BR-116, ARACI-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.430.002/0001-83, por intermédio de seu representante legal Srº MAURICIO PIMENTEL , portador da Carteira de Identidade nº 02507605-17 SSP/BA CPF: 445.430.425-49 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Araci, 28 DE JANEIRO 2019



MAURICIO PIMENTEL
Representante legal

JM

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.430.002/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/1996
NOME EMPRESARIAL L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 05 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 571	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO BR-116	MUNICÍPIO ARACI
ENDEREÇO ELETRÔNICO josebonfim-b@hotmail.com		UF BA
ENDEREÇO TELEFÔNICO (75) 3266-1626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

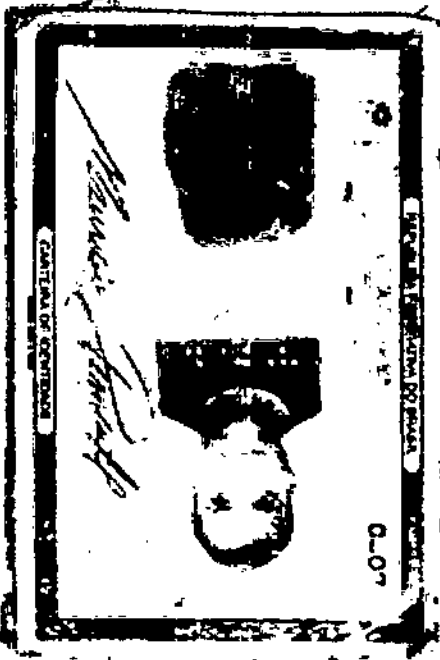
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 10:37:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

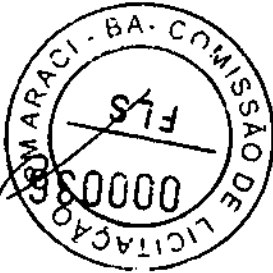


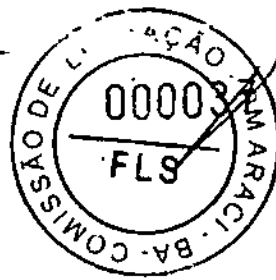
Comissão Permanente de Licitação
Declaro para os devidos fins e efeitos
COM O ORIGINAL
Araci-BA
Setor de Licitações e Contratos
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Araci
22/01/19



02507605 17 16/08/2007
MAURICIO PIMENTEL
MARIA DO CARMO PIMENTEL
ARACI BA
GER-CAD CN-ARACI BA
L-066 P-392 R-001905
10/02/1968

[Handwritten scribbles]





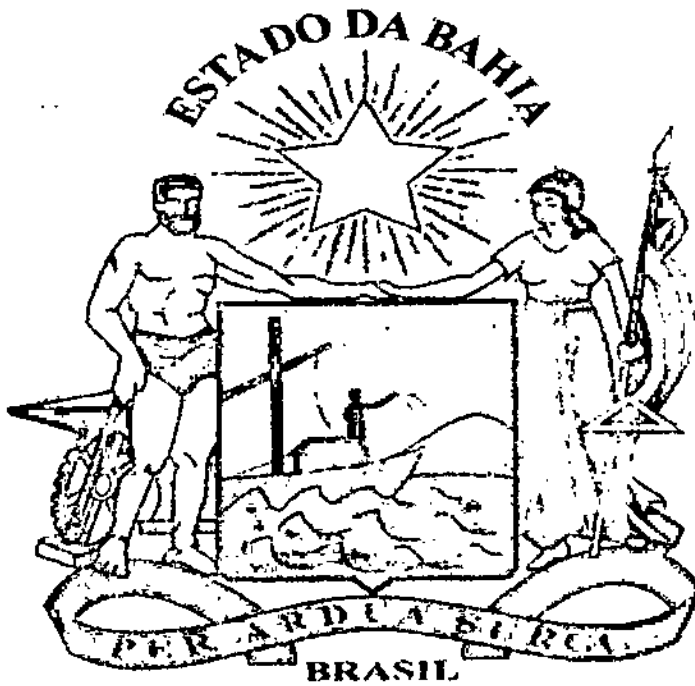
189003227

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
PROTOCOLO	189003227 - 04/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600285850
 CNPJ 01.430.002/0001-83
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/06/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600285850 em 04/06/2018

Protocolo 189003227 de 04/06/2018

Nome da empresa L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 57968837073173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

04/06/2018



[Handwritten signatures]

Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epn/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6



CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MAURICIO PIMENTEL, brasileiro, nascido em 10/02/1968, solteiro, EMPRESARIO, CPF n° 445.430.425-49, carteira de identidade n° 250760517-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua José Pinheiro n° 277-Araci-Ba. CEP-48.760-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial: **L TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, registrada por contrato social devidamente arquivado na JUCEB, sob NIRE n° 29203783098, com sede à AVENIDA RUI BARBOSA, N° 571, casa-Br-116, Araci-Ba. CEP-48.760-000, com CNPJ/MF n° 01.430.002/0001-83, Consoante à faculdade prevista no paragrafo único do art. 1033 da 10406/02 resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Transformar em EIRELI sob o nome empresarial de **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, e terá sede e domicílio na AVENIDA RUI BARBOSA N° 571, casa-Br-116 - Araci-Ba. CEP-48.760-000, com todos direitos e obrigações pertinentes:

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL RÉAIS) dividido em 150.000(CENTO E CINQUENTA MIL) quotas de R\$ 2,00 (DOIS REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído como segue:

MAURICIO PIMENTEL subscrive e integraliza em moeda corrente do país R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) dividido em 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 2,00 (Dois reais) cada.

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento de Ato constitutivo, **MAURICIO PIMENTEL**, brasileiro, nascido em 10/02/1968, SOLTEIRO, Empresário com CPF n° 445.430.425-49, carteira de identidade n° 250760517 SSP/BA., residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, n° 277-Centro-Araci-Ba., CEP -48.760-000. Resolve com fundamento no art.980-A da Lei n° 10.406/02, Constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade limitada EIRELI, a qual será regida pelas clausulas.

PRIMEIRA - A empresa girará sob a denominação de **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, com sede à AVENIDA RUI BARBOSA N° 571-Casa- BR-116-Araci-Ba., CEP-48.760-000.

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 150.000(CENTO E CINQUENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 2,00 (DOIS REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país.

TERCEIRA - O objeto social é:

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO Transp.fls.02.



Certifico o Registro sob o n° 29600285850 em 04/06/2018
Protocolo 189003227 de 04/06/2018
Nome da empresa L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57958837073173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



L SEVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Fls.02

TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO.

QUARTA - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, a partir da data de registro na Juceb em 13/09/1996.

QUINTA - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização.

SEXTA - A administração da empresa caberá a MAURICIO PIMENTEL, com poder de atribuição de administrador, sempre aos interesses da empresa, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

SETIMA - Ao termino de cada exercicio, em 31 de dezembro, o administrador presta r contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, o empresário deliberara sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

DECIMA- Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

DECIMA SEGUNDA - Declaro sob as penas da Lei que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Transp.fls.03



Certifico o Registro sob o nº 29600285850 em 04/06/2018

Protocolo 189003227 de 04/06/2018

Nome da empresa L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850

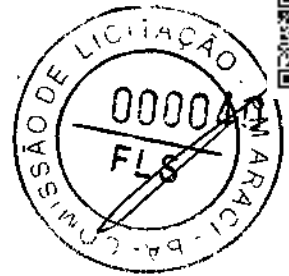
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57958837073173

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

58



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6

L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Fis.03

E, por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 03 (TRES) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Araci - BA, 29 de Maio de 2018.

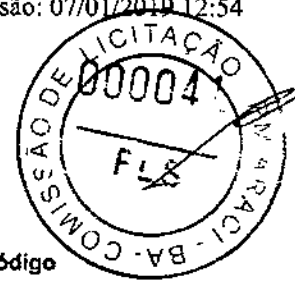
L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

MAURICIO PIMENTEL

TITULAR



Certifico o Registro sob o nº 29600285850 em 04/06/2018
Protocolo 189003227 de 04/06/2018
Nome da empresa L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI NIRE 29600285850
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57958837073173
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2018
por Hólio Portela Ramos - Secretário Geral



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190113239

RAZÃO SOCIAL	
L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.904.199 - BAIXADO	01.430.002/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

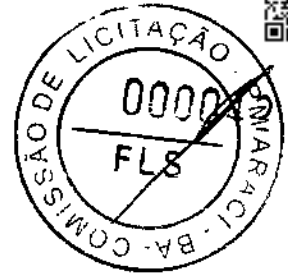
A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 01.430.002/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:04 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **4A49.A9E7.5F32.CD5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

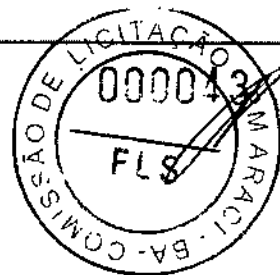
Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01430002/0001-83
Razão Social: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL DE BEBIDAS L M
Endereço: PCA N S DA CONCEICAO 424 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

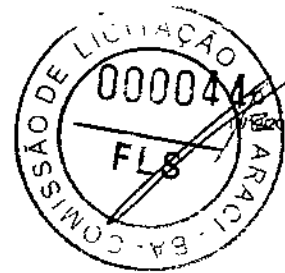
Certificação Número: 2019011603241204731961

Informação obtida em 28/01/2019, às 10:36:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045e701e6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome

L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Endereço

AVENIDA RUI BARBOSA BR 116 CENTRO

Município

ARACI

Estado

BA

CNPJ/CPF

01.430.002/0001-83

Inscrição Municipal

0002591326

Data Emissão

27/11/2018

Código de controle da certidão: **25957143BB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **25/02/2019**.

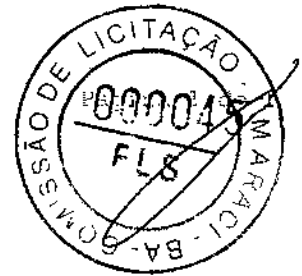
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araçi.

Certificação Digital: **25957143BB**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.430.002/0001-83

Certidão nº: 158589847/2018

Expedição: 19/09/2018, às 09:50:09

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.430.002/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

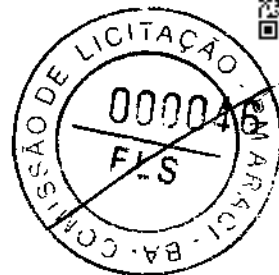
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
Setor de Licitações e Contratos
Declaro para os devidos fins e
Legais que esse documento COM
COM O ORIGINAL Araci BA 01/19
Comissão Permanente de Licitação

GLIMAI
SERVIÇOS I

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **L. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.430.002/0001-83, estabelecida na AV. Rui Barbosa, Nº 571, BR-116, Araci Bahia, neste ato representado pelo Srº **MAURÍCIO PIMENTEL** CPF: 445.430.425-49, RG nº 020507605-17 SSP-BA, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Av. Rui Barbosa, 571, br116, Araci-BA doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Srº **TIAGO WESLEI REIS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO** portador do CPF nº 035.561.545-28 e do RG nº 12627857-15, Residente à **RUA JOSE PINHEIRO, 192, CENTRO ARACI-BA** devidamente inscrito no CRA-BA sob nº 26.677, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 4 (quatro) hora(s) e mensal de 16 (dezesesseis) horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 01 ano, iniciando em 01/01/2019

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de remuneração mensal ao (ã) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

L. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI CNPJ.
01.430.002/0001-83, AV. Rui Barbosa, Nº 571, BR-116, Araci Bahia

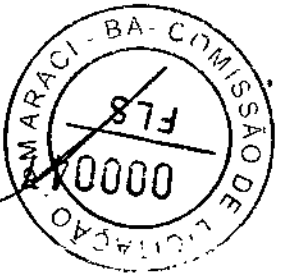


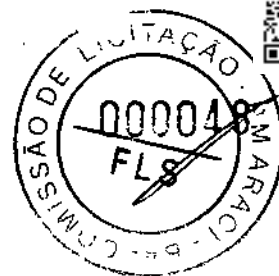
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Comissão Permanente de Licitação
 Legais que esse documento CONFERE
 COM O ORIGINAL
 Araci-BA 27/01/19
 Setor de Licitações e Contratos
 Prefeitura Municipal de Araci
 Estado da Bahia

CONSELHO REGIONAL DE
 ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
 Certifico que este contrato foi examinado
 por este CRA-BA e está de acordo com a
 legislação em vigor do sistema CRA/CRAS.
 Salvador/BA, 19 de 12 / 2018
 Adm. Sec. de Aracis Parais
 Renato Espinoza - CRA-BA 1.308





Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: F15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 100 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de ARACI-BA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
ARACI, 18 DE DEZEMBRO DE 2018
Declaro para os devidos fins e efeitos Legais que esse documento CONFERE COM O ORIGINAL
Araci-BA, 28/10/18
Comissão Permanente de Licitação

L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
MAURICIO PIMENTL

TIAGO WESLEI REIS DA SILVA
CRA-BA 26.677

Testemunhas:

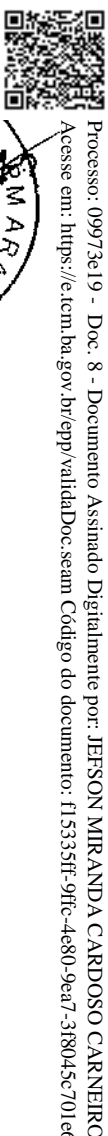
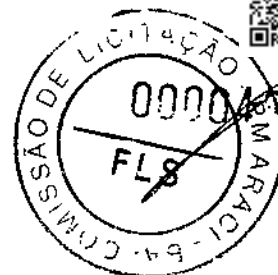
1) Carlsona Reis da Silva
CPF: 041.399.995-51

2) Selenio André de Magalhães
CPF: 013.424.595-42

Reimão de Tiago Weslei Reis da Silva
Comissão Autorizada

REUNIFICAMENTO
Mauricio Pimentel
Tiago Reis da Silva
ARACI - BA 18/12/2018
2188.83136721-3
2188.83136715-8
TUBABA

L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI CNPJ.
01.430.002/0001-83, AV. Rui Barbosa, Nº 571, BR-116, Araci Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASAGEIROS EIRELI
CNPJ: 01.430.002/0001-83
Registro no CRA-BA: 03100 Tipo Inscrição: P
Data Registro: 08/5/2014
Capital Social: 300.000,00
Endereço: AV RUI BARBOSA 571, BR-116, ARACIZ/BA.
Cep: 48.760-000
Responsável (is) Técnico(s): TIAGO WESLEI REIS DA SILVA, Registro CRA-BA nº 26677
Objeto Social: TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇO COMBINADOS DE ESCRITÓRIO.

Certificamos ainda que a referida pessoa jurídica encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com este Conselho, até o exercício de 2019.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados por este CRA contra a titular deste registro.

A falsificação deste documento, sujeita o infrator a processo disciplinar inclusive o Responsável Técnico ao devido processo ético e constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o(s) autor(es) à respectiva ação penal.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

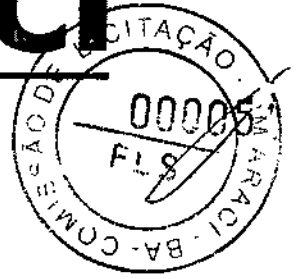
Emissão: 04/01/2019

Validade: 31 de Dezembro de 2019, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.cra-ba.org.br/Pagina:af722/Servicos-Online.aspx mediante numero de controle a seguir:

CONTROLE: 2019-290339632

JK



DECLARAÇÃO

A EMPRESA: JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA EIRELI SITUADA Á Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia, Nº INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.551.890/0001-31 por intermédio de seu representante legal Srº JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 4889437 SSP/BA e do CPF nº 471.392.935-20 DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da licitação carta convite nº 02/2019

Araci, 28 DE JANEIRO DE 2019

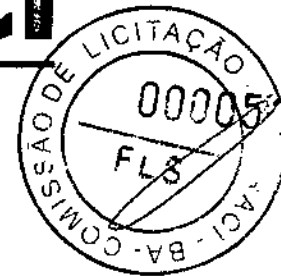
Jose Carlos Nascimento Da Silva
Sócio Administrador
Cpf: 471.392.935-20

5

8

184

JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA EIRELI
CNPJ. 08.551.890/0001-31, Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia e-mail:
transaraci90hotmail.com






Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335f-9fc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA: JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA EIRELI SITUADA Á Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia, Nº INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.551.890/0001-31 'por intermédio de seu representante legal Srº JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 4889437 SSP/BA e do CPF nº 471.392.935-20 DECLARA para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontrasse IDÔNEA para licitar com o poder publico.

Araci, 28 DE JANEIRO DE 2019

Jose Carlos Nascimento Da Silva
Sócio Administrador
Cpf: 471.392.935-20

 JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA EIRELI
CNPJ. 08.551.890/0001-31, Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia e-mail:
transaraci90hotmail.com  



DECLARAÇÃO

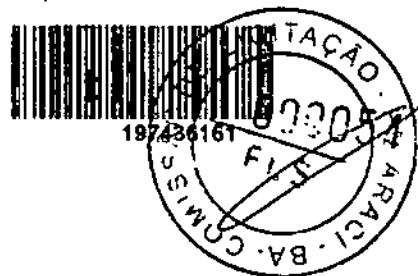
A EMPRESA: JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA EIRELI SITUADA Á Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia, Nº INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.551.890/0001-31 por intermédio de seu representante legal Srº JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 4889437 SSP/BA e do CPF nº 471.392.935-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Araci, 28 DE JANEIRO DE 2019

Jose Carlos Nascimento Da Silva
Sócio Administrador
Cpf: 471.392.935-20

JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA EIRELI
CNPJ. 08.551.890/0001-31, Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia e-mail:
transaraci90hotmail.com

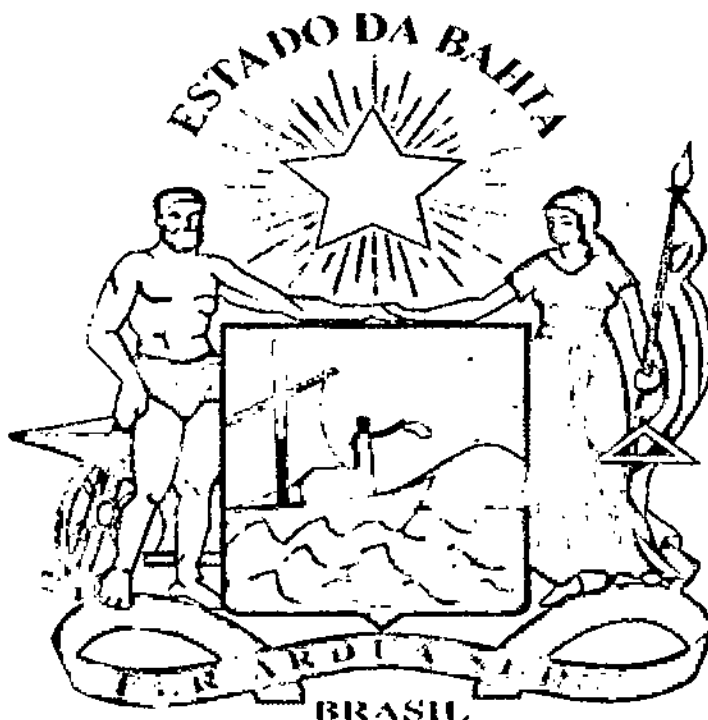


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	197436161 - 24/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600348533
CNPJ 08.551.890/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97826850 em 24/01/2019

Protocolo 197436161 de 24/01/2019

Nome da empresa JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI NIRE 29600348533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144434957393510

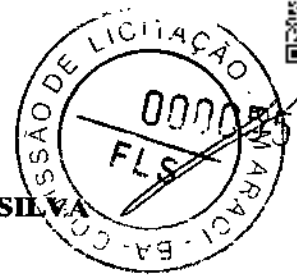
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

24/01/2019

1
[Handwritten initials]



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA
EIRELI**

CNPJ nº 08.551.890/0001-31

JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 471.392.935-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4889437, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDIVALDO PARAISO, 184, CASA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600348533, com sede R Edivaldo Paraíso, 184, Terreo, Centro Araci, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.551.890/0001-31, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, LIMPEZAS DE RUAS, PRACAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO PIPA, OBRAS DE URBANIZACAO CALCAMENTOS, MANUTENCAO, CONSERVACAO DE RUAS, PRACAS, CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, RECUPERACAO DE VIAS PUBLICA, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS..

CNAE FISCAL

- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4924-8/00 - transporte escolar

Req: 8190000088550

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97826850 em 24/01/2019
Protocolo 197436161 de 24/01/2019

Nome da empresa JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI NIRE 29600348533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144434957393510

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335f-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 08.551.890/0001-31

- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARACI-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ARACI, 24 de janeiro de 2019.



Jose Carlos Nascimento da Silva
JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 471.392.935-20

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS		051 3281.7425
DE SERRINHA/BA		Rua Lúcio Nunes, s/n - Orla de Serrinha
- Rod. Jazid, Nordeste da Almeida		Shopping Serrinha Cep: 45700-000
Reconheço por: Autenticidade a(s) firma(s) de:		
JOSE CARLOS NASCIMENTO SILVA L.26 F.4 2278.A6388984-1		
Em Testemunho da verdade: Joyce Samantha De Jesus Silva, Escrevente Autorizada - Serrinha - BA 24/1/2018. Valor do Ato: R\$ 4,30 - Emol: R\$ 2,07 Taxa: R\$ 2,23		

Req: 81900000088550

[Handwritten signature]

Página 2



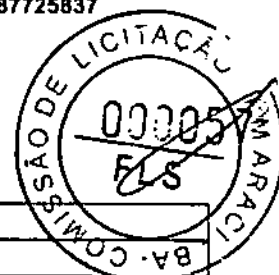
Certifico o Registro sob o nº 97826850 em 24/01/2019
Protocolo 197436161 de 24/01/2019
Nome da empresa JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI NIRE 29600348533
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 144434957393510
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

N

[Handwritten signature]



187725837

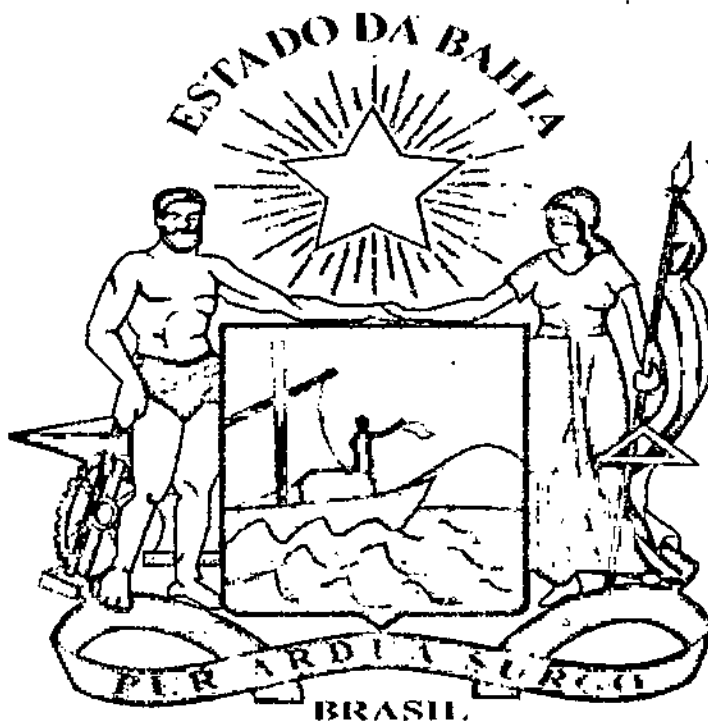


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
PROTOCOLO	187725837 - 18/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600348533
CNPJ 08.551.890/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

[Handwritten signature]

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 29600348533 em 26/12/2018

Protocolo 187725837 de 18/12/2018

Nome da empresa JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI NIRE 29600348533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

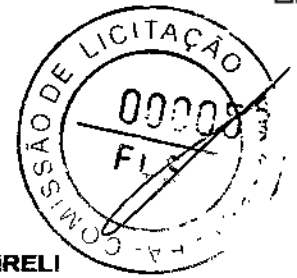
Chancela 140459162789084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



[Handwritten initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Nome empresarial: JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI

JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, nacionalidade, brasileiro, naturalidade de ARACI-BA, estado civil solteiro, nascido em 27/02/1969, EMPRESARIO, nº do CPF 471.392.935-20 documento de identidade, nº 4889437, SSP/BA, domicilio e residência Rua Edivaldo Paraíso 184, casa, centro Município de ARACI - BA CEP 48760-000.

Único sócio da empresa **TRANSARACI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-**, com sede R Edivaldo Paraíso, 184 térreo centro ARACI - BA, CEP 48760-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203843911 e inscrita no CNPJ nos o nº 08.551.890/0001-31 resolve, na melhor forma de direito e consoante como o artigo 1,033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial: **JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS), em razão de transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$500.000,00(quinhetos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa **JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI**.

O ato constitutivo da transformação da **EIRELI**, como teor a seguir: **JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, naturalidade de ARACI-BA estado civil solteiro, data de nascimento 27/02/1969, EMPRESARIO, nº do CPF 471.392.935-20 documento de identidade, nº 4889437 SP/BA, domicilio a residência na Rua EDIVALDO PARAISO 184, CASA, CENTRO, ARACI - BA CEP 48760-000, constitui a **EIRELI**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZAO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a razão social de **JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI**, com sede R EDIVALDO PARAISO 184, TERREO CENTRO ARACI - BA. CEP 48760-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.551.890/0001-51. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiares, em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO-JOSE CARLOS NSCIMENTO DA SILVA, declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.



Certifico o Registro sob o nº 29600348533 em 26/12/2018
Protocolo 187725837 de 18/12/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI NIRE 29600348533
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140459162789084
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$500.000,00(Quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

Atividades de apoio à agricultura (CNAE 0161-0/99), locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00), aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01), locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00), transporte escolar (CNAE 4924-8/00), serviços de preparação de terreno (CNAE 4319-3/00), obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), obras de urbanização-ruas praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00), distribuição de água por caminhões (CNAE 3600-6/02), atividade de limpeza (CNAE 8129-0/00).

Atividades de apoio à agricultura, locação de mão de obra temporária, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de automóveis sem condutor, transporte escolar, serviços de preparação de terreno, obras de terraplenagem, obras de engenharia civil, obras de urbanização-ruas praças e calçadas, coleta de resíduos não perigosos, distribuição de água por caminhões, atividade de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterado para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial das EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Certifico o Registro sob o nº 29600348533 em 26/12/2018
Protocolo 187725837 de 18/12/2018

Nome da empresa JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI NIRE 29600348533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 140459162789084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

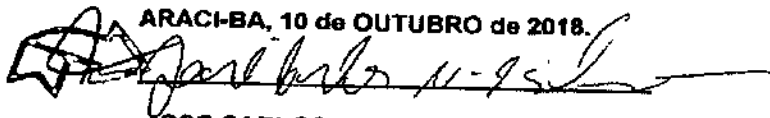




Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6

CLÁUSULA NONA – DAO FORO

Fica eleito o foro da cidade ARACI-BA., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato



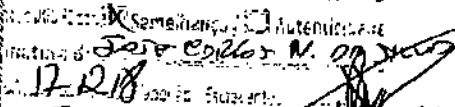
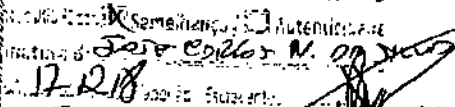
ARACI-BA, 10 de OUTUBRO de 2018.

JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 471.392.935-20



RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Identificação: 
Identificação de: Jose Carlos N. da Silva
em: 17.12.18 Assinatura: 

Acilton Sena de Oliveira
Substituto Autorizado

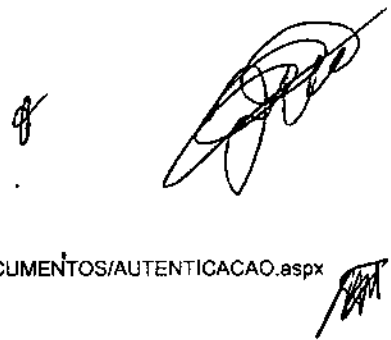


Certifico o Registro sob o nº 29600348533 em 26/12/2018
Protocolo 187725837 de 18/12/2018

Nome da empresa JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI NIRE 29600348533

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 140459162789084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral






[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Araci
 Estado de Lioiações e Contas
 Setor de Licitações e Contas
 Legais que esse documento
 Araci-BA
 COM O ORIGINAL
 Declaro para os devidos fins
 01/04/19

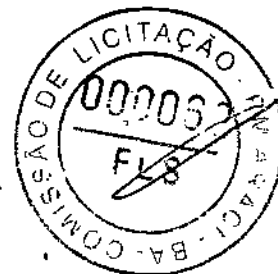
<p><i>Por favor verificar a assinatura</i></p> 	
<p><i>Henrique Azevedo do Nascimento</i></p>	
<p>04.089.437-01 - 18-02-2004</p>	
<p>JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA</p>	
<p>ANTONIO LISBOA DA SILVA</p>	
<p>TEREZINHA ZEFERINA DO NASCIMENTO</p>	
<p>ARACI BA</p>	
<p>27-02-1969</p>	
<p>C.M.S. CN ARACI BA DS SEDE LV 32 PL 09 RT 1236</p>	
<p><i>Henrique Azevedo do Nascimento</i></p>	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.551.890/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2006
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSARACI COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO R EDIVALDO PARAISO	NÚMERO 184	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI
ENDEREÇO ELETRÔNICO josebonfim-b@hotmail.com		UF BA
TELEFONE (75) 3266-1626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 13:04:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSARACI COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.551.890/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:33:39 do dia 02/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2019.

Código de controle da certidão: **A439.669A.DDEF.C56C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SM

A

[Assinatura manuscrita]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190284493

RAZÃO SOCIAL	
JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.936.213 - BAIXADO	08.551.890/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08551890/0001-31
Razão Social: JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: TRANSARACI TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA
Endereço: RUA EDIVALDO PARAISO 184 TERREO / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

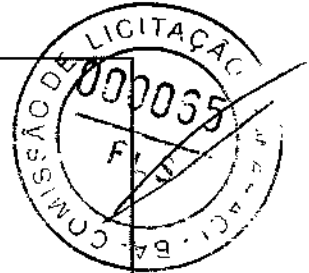
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011604282007010466

Informação obtida em 28/01/2019, às 13:04:44.

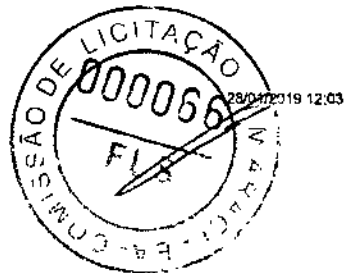
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3286-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome
JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI

Endereço
RUA EDVALDO PARAISO CENTRO

Município	Estado
ARACI	BA

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Data Emissão
08.551.890/0001-31	2591639	28/01/2019

Código de controle da certidão: **2757979473**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **28/04/2019**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: **2757979473**



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.551.890/0001-31

Certidão nº: 166855168/2019

Expedição: 28/01/2019, às 13:05:19

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.551.890/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JA



J. SANTANA
CONSTRUÇÕES



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

J SANTANA DOS SANTOS EIRELI com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 15.157.852/0001-64, estabelecida na RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO 92, CENTRO ARACI-BA, neste ato representado pelo seu PROCURADOR o Sr. CIRO SILVA DOS SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 002.949.995-07 e do RG nº 851060463 DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da licitação carta convite nº 02/2019

Araci, 28 DE JANEIRO 2019

CIRO SILVA DOS SANTOS
PROCURADOR
CPF: 002.949.995-07



J. SANTANA
CONSTRUÇÕES



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

J SANTANA DOS SANTOS EIRELI com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 15.157.852/0001-64, estabelecida na RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO 92, CENTRO ARACI-BA, neste ato representado pelo seu PROCURADOR o Sr. CIRO SILVA DOS SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 002.949.995-07 e do RG nº851060463 DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o poder publico.

Araci, 28 DE JANEIRO 2019

Ciro Silva dos Santos
CIRO SILVA DOS SANTOS
PROCURADOR
CPF:002.949.995-07



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Cód



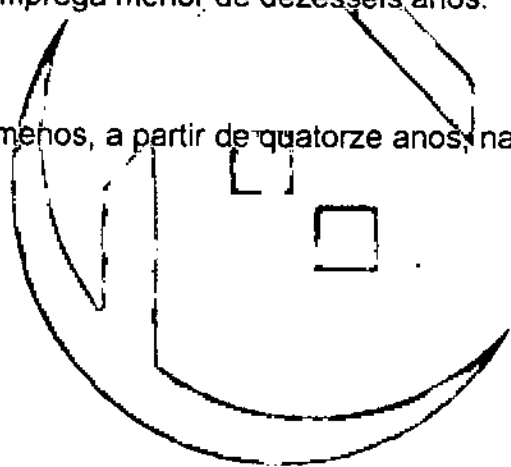
J. SANTANA
CONSTRUÇÕES



DECLARAÇÃO

J SANTANA DOS SANTOS EIRELI com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 15.157.852/0001-64, estabelecida na RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO 92, CENTRO ARACI-BA, neste ato representado pelo seu PROCURADOR o Sr. CIRO SILVA DOS SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 002.949.995-07 e do RG nº 851060463 DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega mehos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
()



Araci, 28 DE JANEIRO 2019

Ciro Silva dos Santos
CIRO SILVA DOS SANTOS
PROCURADOR
CPF: 002.949.995-07

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.157.852/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1986
NOME EMPRESARIAL J SANTANA DOS SANTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)		
LOGRADOURO R MANOEL JUSTINIANO BARRETO	NUMERO 92	COMPLEMENTO CASA
760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ARACI
UF BA	TELEFONE (75) 3266-1626 / (75) 9828-4101	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBONFIM-8@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

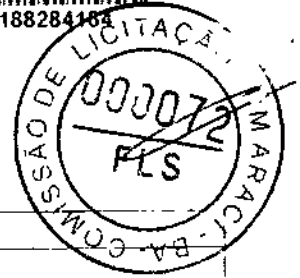
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 10:57:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



188284184



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J SANTANA DOS SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	188284184 - 05/10/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE: 29600323689
 CNPJ: 15.157.852/0001-64
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/10/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

05/10/2018
1

Junta Comercial do Estado da Bahia

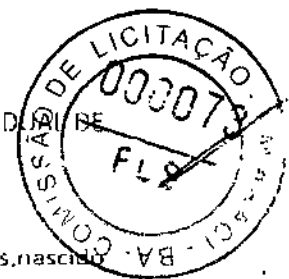
Certifico o Registro sob o nº 29600323689 em 05/10/2018
 Protocolo 188284184 de 05/10/2018
 Nome da empresa J SANTANA DOS SANTOS EIRELI NIRE 29600323689
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 176014753968916
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
 Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 115335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6



CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

JOÃO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1951, EMPRESÁRIO, CPF nº 083.775.705-30, carteira de identidade nº 0173492304 SSP/BA, Residente e domiciliado à Rua Manoel Justiniano nº 92, Casa-Centro-Cep 48.760-000-Araci-bahia.

Titular de ME: J SANTANA DOS SANTOS, registrada na JUCEB, sob NIRE 29100968231, com sede à Rua Manoel Justiniano Barreto nº 92, Casa-Centro -Cep-48.760-000-Araci-Bahia, com CNPJ nº 15.157.852/0001-64, Consoante à faculdade prevista no paragrafo Único do art.1033 da Lei 10406/02 Resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA-Transformar em EIRELI sob o nome empresarial de J SANTANA DOS SANTOS EIRELI, Situada à Rua Manoel Justiniano Barreto nº 92-Casa-Centro-48.760-000-Araci-Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA-O capital social é de R\$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) dividido em 238.500 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTAS) quotas de R\$ 2,00 (DOIS REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país como segue:

JOÃO SANTANA DOS SANTOS, subscrive e integraliza em moeda corrente do país R\$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) dividido em 238.500 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTAS) quotas no valor de R\$2,00 (Dois reais) cadn.

João Santana dos Santos
José

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo, JOÃO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1951, EMPRESÁRIO, com CPF nº 083.775.705-30, carteira de identidade nº 0173492304 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Manoel Justiniano nº 92-Casa-Centro-Cep-48.760-000-Araci-Ba., resolve com fundamento no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, Constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, a qual será regida pela seguintes Clausulas:

PRIMEIRA-A empresa girará sob e denominação de J SANTANA DOS SANTOS EIRELI, situada à Rua Manoel Justiniano Barreto nº 92-Casa-Centro-Cep-48.760-000-Araci-Ba.

SEGUNDA-O capital é de R\$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) dividido em 238.500 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTAS) quotas de R\$ 2,00 (DOIS REAIS) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

TERCEIRA-O Objeto Social é:

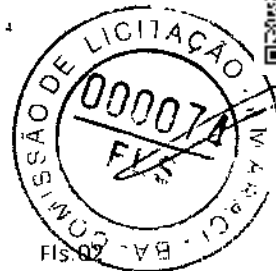
LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS PRAÇAS, LOGRADOURO, TRANSPORTE ESCOLAR, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE Transp.fls.02



Certifico o Registro sob o nº 29600323689 em 05/10/2018
Protocolo 188284184 de 05/10/2018
Nome da empresa J SANTANA DOS SANTOS EIRELI NIRE 29600323689
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 176014753968916
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos

J SANTANA DOS SANTOS EIRELI



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CNAES:

7820500-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA

4213800-OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS

4299599-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4923002-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.

4924800-TRANSPORTE ESCOLAR

7711000-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES

8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

QUARTA-O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, apartir do registro na JUCEB, iniciou em 09/10/1986.

QUINTA- A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização.

SEXTA-A administração da empresa caberá a JOÃO SANTANA DOS SANTOS ,com poder de atribuição de administrador, sempre aos interesses da empresa, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

SETIMA- Ao termino de cada exercicio, em 31 de dezembro, o administrador prestara r contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA-Nos quatro meses seguinte ao termino do exercicio social, o empresário deliberara sobre as contas e designara administradores quando for o caso.

NONA-A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo titular.

DECIMA-Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor das seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução,verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA PRIMEIRA-O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de tarnsp.fls.03

J. Santana dos Santos
J. Santana dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29600323689 em 05/10/2018

Protocolo 188284184 de 05/10/2018

Nome da empresa J SANTANA DOS SANTOS EIRELI NIRE 29600323689

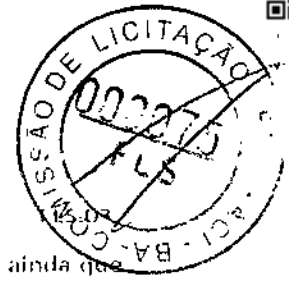
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176014753968916

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]



J SANTANA DOS SANTOS EIRELI

De condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de preverificação, peito ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

DECIMA SEGUNDA-Declaro sob as penas da Lei que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade. E, por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em via única de inteiro teor e forma para que surta os efeitos legais.



Araci/Ba., 13 de Setembro de 2018.

João Santana dos Santos
JOÃO SANTANA DOS SANTOS
TITULAR



CONHECIMENTO DE FIRMAS

Segundo o tipo de assinatura: Semelhança Autenticidade

Assinatura de: JOÃO SANTANA DOS SANTOS

em nome de: SA Tabelião / Escrevente

[Handwritten Signature]
AÇÃO DE FÉ DO OBRIGADO
Escritor Autorizado



Certifico o Registro sob o nº 29600323689 em 05/10/2018

Protocolo 188284184 de 05/10/2018

Nome da empresa J SANTANA DOS SANTOS EIRELI NIRE 29600323689

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176014753968916

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten marks and signatures]



[Handwritten scribbles]

[Handwritten mark]



AUTENTICAÇÃO

Documento que a presente firma é registrado no original que se encontra em arquivo no sistema de autenticação de documentos do TCM/BA.

Araci - BA 15102198

Arquivo armazenado com Selo de Autenticidade

Taina Riquelme Almeida
Secretaria Autorizada

T J B A

Autenticado em: 2188.AB107814-9

01734923 04 12/08/91

1000 SANTANA DOS SANTOS

OSVALDO AVELINO DOS SANTOS

MARIA SANTANA SANTOS

ARACI BA

CER-CAS CM-ARACI BA

091-SEDE L-8014-119 R-000211

083775705 30

29/03/95

[Faded stamp area with illegible text]



Prefeitura Municipal de Araci
Estado da Bahia
Setor de Licitações e Contratos
Declaro para os devidos fins e efeitos
Legais que este documento CONFERE
COMO ORIGINAL
Araci-BA, em 01/19
Comissão Permanente de Licitação



ARACI/BA
Tabelião, Lázaro Lourenço Viana Júnior

Nº de Ordem: 33.140/2018
Livro: 127
Folhas: 154 e 154v

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração, virem que aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2018, nesta Cidade e Comarca de Araci, Estado da Bahia, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Autorizado, que este digital, compareceu como **Outorgante: J SANTANA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.157.852/0001-84, com sede na Rua Amerindo Oliveira Lima, nº 122, Bairro Centro, Cidade: Araci - Ba, neste ato representado por seu(sua)(s) Sócio(a)(s): **JOÃO SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), empresário, portador(a) do RG nº 01734823 04 SSP/BA, inscrito(a) do CPF nº 083.775.705-30, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Justiniano Barreto, nº 92, Bairro Centro, Araci - Ba. O(a)(s) presente(s) reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) através das provas de identidade a mim exibidas neste ato, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo a(s) Outorgante(a), me foi dito que, por este Instrumento nomeia(m) e constitui(m) como seu(ua)(s) bastanta(s) Procurador(a)(es): **CIRO SILVA DOS SANTOS**, brasileira(o), maior, solteiro(a), empresário, portador(a) do RG. Nº 250760517 SSP/BA, inscrito no CPF: nº 445.430.425-49, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Justiniano Barreto, nº 92, Bairro: Centro, Araci - Ba. Pelo(a) outorgante me foi dito que confere(em) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em caráter irrevogável, irretroatáveis, para o fim especial de representa-lo(a) junto a JUNTA COMERCIAL - RECEITA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. DE ARACI, BANCO DO BRASIL AG. ARACI, BANCO BRADESCO AG. DE ARACI, ITAÚ AG. DE ARACI, BANCO DO NORDESTE AG. DE ARACI, BEM COMO EM QUALQUER AGÊNCIA QUE SE FAÇA NECESSÁRIO, BEM COMO OUTROS BANCOS E AGENCIA QUE SE FAÇA NECESSÁRIO, COM A FINALIDADE DE ABRIR E MOVIMENTAR CONTA CORRENTE JUNTO A ESTA(S) AGÊNCIA(S), BEM COMO RESOLVER TODO E QUALQUER ASSUNTOS REFERENTE AOS INTERESSES DOS OUTORGANTES, podendo realizar EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS, efetuar saques, assinar, bem como endossar cheques, solicitar talão de cheques, efetuar cadastramento, receber cartão magnéticos, cadastrar senhas, dar baixa e contra ordem de cheques, desbloquear senhas, recadastrar, quitar débitos, assinar contrato de abertura de crédito, ajustar valor de quitação, abertura de crédito, cláusulas e condições de empréstimos e financiamento, assinar aditivo de qualquer espécie, desistir e efetuar acordos, estimular causas e condições, quitar taxa e emolumentos, BEM COMO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, EM QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO. A COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES, PODENDO ASSINAR, RUBRICAR, PROPOSTAS E DOCUMENTOS, ASSINAR ATAS, RECORRER DE TODAS AS FASES, APRESENTAR IMPUGNAÇÕES A RECURSOS, ASSINAR CONTRATOS E DISTRATOS, ASSINAR ATAS, RENUNCIAR E INTERPOR RECURSOS, FORMULAR PROPOSTAS, OFERECER LANCES DE PREÇOS, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DO OUTORGANTE, podendo ainda representar o

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia foi autenticada em 01/04/2019 às 19:26:29 em Tabelionato de Notas de Araci-BA.

Selo de Autenticidade
Autenticado em 01/04/2019 às 19:26:29
Código de Autenticidade: 01188LAB103455-1

ARACI/BA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Joaquim Pinheiro, nº 180, Centro CEP- 48760-000 Araci - BA - Brasil
CNPJ 27.062.923/0001-24 - E-mail: anotascadestros@gmail.com
Fone: (75) 3266-2722 / (75) 9 9140-4799 (TIS) - (85) 98180-4100

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



[Handwritten scribbles]

AUTENTICACAO
Documento que a presente fotocopia está
de acordo com o original.
Data: 15/08/2018
Escritório: Souza - Escritor

Selo de Autenticidade
Autenticado
2068.AB207593.3

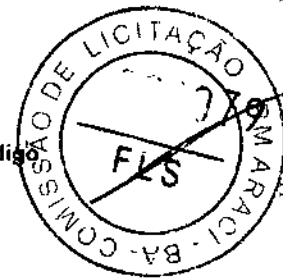
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		815152948
NOME: DEFRANCO, MARCELO ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE CEP: 51020-000 FONE: (51) 3441-1000 FAX: (51) 3441-1000 E-MAIL: defranco@pe.defp.gov.br		815152948
SECRETARIA DE LICITAÇÃO ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE CEP: 51020-000 FONE: (51) 3441-1000 FAX: (51) 3441-1000 E-MAIL: licitacao@pe.defp.gov.br		815152948
SECRETARIA DE LICITAÇÃO ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE CEP: 51020-000 FONE: (51) 3441-1000 FAX: (51) 3441-1000 E-MAIL: licitacao@pe.defp.gov.br		815152948





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20190257674

RAZÃO SOCIAL	
J SANTANA DOS SANTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.393.497 - BAIXADO	15.157.852/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J SANTANA DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **15.157.852/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:35 do dia 05/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2019.

Código de controle da certidão: **9C03.F750.6E17.C376**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045e701e6

[Assinaturas manuscritas]

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15157852/0001-64
Razão Social: J SANTANA DOS SANTOS
Endereço: RUA AMERINDO OLIVEIRA LIMA 122 CASA / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011202191676608381

Informação obtida em 24/01/2019, às 12:51:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



JH

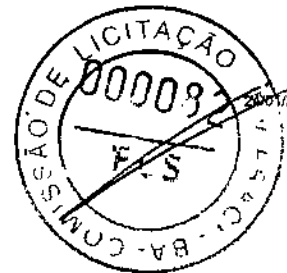
9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3286-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15353ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

J SANTANA DOS SANTOS - ME

Endereço

R AMERINDO OLIVEIRA LIMA CASAS CENTRO

Município

ARACI

Estado

BA

CNPJ/CPF

15.157.852/0001-64

Inscrição Municipal

0000000669

Data Emissão

07/11/2018

Código de controle da certidão: **25514BF354**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **05/02/2019**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: **25514BF354**



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J SANTANA DOS SANTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.157.852/0001-64
Certidão nº: 166731858/2019
Expedição: 24/01/2019, às 12:55:35
Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J SANTANA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.157.852/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

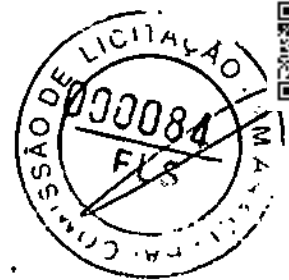
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº02/2019

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI-BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

NOME: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, Nº 571, BR-116, ARACI
CNPJ: 01.430.002/0001-83
CONTATO: MAURICIO (75) 991986820
RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATO: MAURICIO PIMENTEL
CPF: 445.430.425-49
RG: 0250760517 SSP-BA

PLANILHA DE PREÇOS

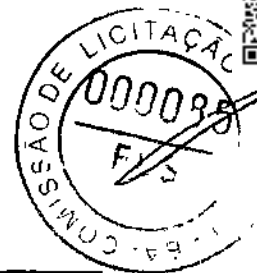
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PRAZO /MESES	VALOR UNITÁRIO	VALRO MENSAL	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	11	R\$ 1.753,00	R\$ 3.506,00	R\$ 38.566,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	11	R\$ 1.753,00	R\$ 1.753,00	R\$ 19.283,00
3	OFFICE BOY	1	11	R\$ 1.753,00	R\$ 1.753,00	R\$ 19.283,00
4	OPERADOR DE SOM	1	11	R\$ 1.753,00	R\$ 1.753,00	R\$ 19.283,00
TOTAL					R\$ 8.765,00	R\$ 96.415,00

NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUIZE REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

Araci, 28 DE JANEIRO 2019


MAURÍCIO PIMENTEL
Representante legal



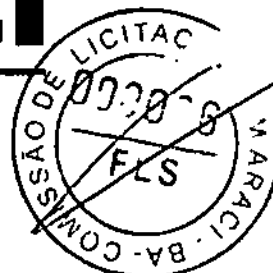
Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9e47-3f8045c701e6

COMPOSIÇÃO SALARIAL

COMPOSIÇÃO SALARIAL - BASE SALARIO MINIMO	SALARIO MENSAL	
	PERCENTUAL	R\$ 998,00
1 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
1.1 - INSS	0,00%	R\$ 0,00
1.2 - SAT/RAT	0,00%	R\$ 0,00
1.3 - SENAI/SENAC/SEST/SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00
1.4 - Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00
1.5 - FGTS	8,00%	R\$ 79,84
1.6 FGTS Provisão de multa Recisoria	4,00%	R\$ 39,92
TOTAL GRUPO "A"	12,00%	R\$ 119,76
1.7 Férias	11,11%	R\$ 110,88
1.8 - 13º Salário	8,33%	R\$ 83,13
TOTAL GRUPO "B"	19,44%	R\$ 194,01
1.9 - previdenciario sobre 13º e férias	7,93%	R\$ 79,14
TOTAL GRUPO "C"	7,93%	R\$ 79,14
SALARIO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.390,91
2 - Despesas Indiretas - DI		
2.2 - Administração Central		
2.2.1 - Pessoal	2,00%	R\$ 27,82
2.2.2 - Gastos Gerais	0,20%	R\$ 2,78
2.3 - Administração Local		
2.3.1 - Pessoal	0,00%	R\$ 0,00
2.3.2 - Apoio Técnico	0,20%	R\$ 2,78
2.3.3 - EPI e Ferramentas	0,48%	R\$ 6,68
2.3.4 - Subsídio à Alimentação	5,00%	R\$ 69,55
2.3.5 - Despesas Financeiras	0,50%	R\$ 6,95
2.3.6 - SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	3,00%	R\$ 41,73
2.4 - Despesa Legais - DL		
2.4.1 - PIS	0,65%	R\$ 9,04
2.4.2 - ISS	5,00%	R\$ 69,55
2.4.3 COFINS	3,00%	R\$ 41,73
3 - TAXA DE ADM	6,00%	R\$ 83,45
COEFICIENTE BDI	26,03%	R\$ 362,05
CUSTO TOTAL (UM POSTO DE TRABALHO)		R\$ 1.753,00
MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS		

Araci, 28 DE JANEIRO 2019

MAURICIO PIMENTEL
 Representante legal



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acessa em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL CARTA CONVITE Nº02/20018

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

NOME: JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA EIRELI

ENDEREÇO: Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia

CNPJ: 08.551.890/0001-31

CONTATO: JOSE CARLOS (75) 991846944

RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATO: JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA

CPF:471.392.935-20

RG: 4889437

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PRAZO/MESES	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	11	R\$ 2.007,00	R\$ 4.014,00	R\$ 44.154,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	11	R\$ 2.007,00	R\$ 2.007,00	R\$ 22.077,00
3	OFFICE BOY	1	11	R\$ 2.007,00	R\$ 2.007,00	R\$ 22.077,00
4	OPERADOR DE SOM	1	11	R\$ 2.007,00	R\$ 2.007,00	R\$ 22.077,00
TOTAL						R\$ 110.385,00

SENTO E DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

Araci, 28 DE JANEIRO DE 2019

Jose Carlos Nascimento Da Silva
Sócio Administrador
Cpf: 471.392.935-20

JOSE CARLOS NACIMENTO DA SILVA EIRELI
CNPJ. 08.551.890/0001-31, Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia e-mail:
transaraci90hotmail.com



COMPOSIÇÃO SALARIAL

SALÁRIO-BASE		R\$	998,00
encargos sociais e trabalhistas	FGTS Salário	R\$	79,84
	INSS	R\$	199,60
	AUXÍLIO REFEIÇÃO	R\$	-
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	-
	PLANO DE SAÚDE	R\$	-
	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$	66,53
	FÉRIAS 1/12	R\$	83,17
	1/3 FÉRIAS 1/12	R\$	27,72
	13º SALÁRIO 1/12	R\$	83,17
	FGTS FÉRIAS 1/12	R\$	6,65
	FGTS 1/3 FÉRIAS 1/12	R\$	2,20
	FGTS 13º SALÁRIO 1/12	R\$	6,65
	AVISO PRÉVIO 1/12 (provisão)	R\$	83,17
	FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (provisão)	R\$	6,65
	MULTA FGTS 1/12 (provisão)	R\$	19,96
	TOTAL ADICIONAL	R\$	665,31
	TOTAL	R\$	1.663,31
Despesas Legais e Administrativas	PESSOAL	R\$	16,63
	GASTOS MATERIAIS DIVERSOS	R\$	24,95
	VALE TRANSPORTE	R\$	-
	ASSITENCIA MEDICA	R\$	16,63
	EPI E FERRAMENTAS	R\$	-
	SUBSÍDIO À ALIMENTAÇÃO	R\$	49,90
	SEGURO DE VIDA	R\$	-
	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	R\$	1,66
	DESPESA LEGAIS - (DL)	R\$	-
	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL)	R\$	5,66
	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO)	R\$	83,17
	COFINS	R\$	35,10
IR	R\$	26,95	
TAXA DE ADM (LUCRO)	R\$	83,05	
TOTAL ADICIONAL	R\$	343,69	
TOTAL SALARIO	R\$	2.007,00	

Araci, 28 DE JANEIRO DE 2019

Jose Carlos Nascimento Da Silva
 Sócio Administrador
 Cpf: 471.392.935-20

JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
 CNPJ. 08.551.890/0001-31, Edivaldo Paraíso, Nº 184, Centro Araci Bahia e-mail:
 transaraci90hotmail.com



J. SANTANA

CONSTRUÇÕES



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CARTA CONVITE Nº02/2019

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

NOME: J SANTANA DOS SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO, 92 CENTRO ARACI-BA
CNPJ: 15.157.852/0001-64
CONTATO: CIRO SILVA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATO: CIRO SILVA DOS SANTOS
CPF: 002.949.995-07
RG: 851060463

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PRAZO	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	2	11 MESES	R\$ 2.202,00	R\$ 4.404,00	R\$ 48.444,00
2	SEGURANÇA DESARMADA	1	11 MESES	R\$ 2.202,00	R\$ 2.202,00	R\$ 24.222,00
3	OFFICE BOY	1	11 MESES	R\$ 2.202,00	R\$ 2.202,00	R\$ 24.222,00
4	OPERADOR DE SOM	1	11 MESES	R\$ 2.202,00	R\$ 2.202,00	R\$ 24.222,00
TOTAL MENSAL					R\$ 11.010,00	
TOTAL ANUAL						R\$ 121.110,00

CENTO E VINTE E UM MIL CENTO E DEZ REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

Araci, 28 DE JANEIRO 2019

Ciro Silva dos Santos
- CIRO SILVA DOS SANTOS
PROCURADOR
CPF: 002.949.995-07

☎ 75 99828-4101

✉ cirosilva34@hotmail.com

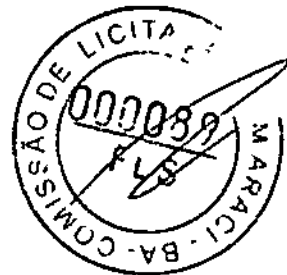
RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO, Nº 92, CENTRO - ARACI - BA - CEP: 48.760-000

Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Cód



J. SANTANA

CONSTRUÇÕES




Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Cód

COMPOSIÇÃO SALARIAL BASE TABELA DE 2019

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PERCENTUAL	SALARIO MENSAL
		RS 998,00
INSS	20,00%	RS 199,60
SAT/RAT	2,00%	RS 19,96
SENAI/SENAC/SEST/SEBRAE	3,30%	RS 32,93
Salário Educação	2,50%	RS 24,95
FGTS	8,00%	RS 79,84
FGTS Provisao de multa Recisoria	4,00%	RS 39,92
Férias	11,11%	RS 110,88
13º Salário	8,33%	RS 83,13
encargos sociais e trabalhistas	59,24%	RS 591,22
TOTAL DE SALARIO		RS 1.589,22
Despesas Indiretas (DI)		
Administração		
Pessoal	5,00%	RS 79,46
Gastos materiais diversos	3,00%	RS 47,68
vale transporte	0,00%	RS 0,00
assistencia medica	0,40%	RS 6,36
EPI e Ferramentas	0,61%	RS 9,69
Subsídio à Alimentação	5,00%	RS 79,46
seguro de vida	0,10%	RS 1,59
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	3,00%	RS 47,68
Despesa Legals - (DL)		
PIS (Programa de Integração Social)	0,65%	RS 10,33
ISS (Imposto Sobre Serviço)	5,00%	RS 79,46
COFINS	3,00%	RS 47,68
IR	2,81%	RS 44,70
TAXA DE ADM (LUCRO)	10,00%	RS 158,92
TOTAL COEFICIENTE BDI	38,57%	RS 613,01
CUSTO TOTAL MENSAL		RS 2.202,00

Araci, 28 DE JANEIRO 2019


CIRO SILVA DOS SANTOS
PROCURADOR
CPF:002.949.995-07



☎ 75 99828-4101

M cirosilva34@hotmail.com

RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO, N° 92, CENTRO - ARACI - BA - CEP: 48.760-000



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 115335f-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019

Às quatorze horas do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº 04, centro - Araci - BA, aja visto a solicitação feita pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Araci para que a CPL da Prefeitura realize as licitações daquela Casa Legislativa, em atendimento a determinação do TCM/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade convite nº002/2019 em referência. Objeto: **prestação de serviços de terceirização de mão de obra, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, conforme edital e seus anexos. Presentes a COPEL da Prefeitura, que estes subscrevem. Presente, também, os licitantes convidados, conforme relação abaixo:

EMPRESA CONVIDADAS E CREDENCIADAS
JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI , SEDIADA A EDIVALDO PARAISO, Nº 184, CENTRO - ARACI - BAHIA - CEP 48.760.000 INSCRITA NO CNPJ Nº 08.551.890/0001-31, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA PORTADOR DO RG Nº 488949437 SSP/BA.
EMPRESA CREDENCIADA
J SANTANA DOS SANTOS EIRELI SEDIADA A RUA MANOEL JUSTINIANO BARRETO Nº 92, CENTRO, ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 15.157.852/0001-64 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. CIRO SILVA DOS SANTOS- PROCURADOR, PORTADOR DA CNH Nº 022569499468/BA.
EMPRESA CREDENCIADA
L SERVIÇOS DE TRANSPORTES D EPASSAGEIROS EIRELI , INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-83, SEDIADA A AV. RUI BARBOSA, Nº 571, CENTRO - ARACI - BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MAURICIO PIMENTEL, PORTADOR DO RG Nº 0250760517 SSP/BA

Dando início à sessão, a Presidenta recebeu os documentos para credenciamento, bem como os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação das mãos do credenciado. Em seguida abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo verificado a regularidade dos mesmos, foi assinado pelos membros da comissão e em seguida repassados para os presentes para vistas e assinatura. Adiante foi aberto a palavra não sendo registrado nenhum questionamento pelas empresas, tendo em vista a regularidade na documentação dos três licitantes, ficam declarados habilitados. Adiante foram aberto os envelopes contendo as propostas de preços, atestando o cumprimento das exigências do edital, realizou a classificação dos licitantes (menor preço), cujos valores foram os especificados da seguinte forma:

Licitante	LOTE 001
L SERVIÇOS DE TRANSPORTES D EPASSAGEIROS EIRELI	96.415,00
JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI	110.385,00
J SANTANA DOS SANTOS EIRELI	121.110,00

Após análise técnica feita pelos membros à proposta de preços ao crivo dos licitantes presentes, nenhuma falha foi observada em relação à mesma. Em continuidade ao certame, resolveu Declarar Vencedora da presente licitação a empresa **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES D EPASSAGEIROS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.430.002/0001-

JA



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



83, por ter apresentado a proposta de menor preço no valor de **R\$ 96.415,00**. Consultado os representantes das empresas licitantes, nada houve a registrar em ata. Consultado pela Presidente sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes renunciaram a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 14:58min. Eu, Maria Verena Matos Moura, presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da CPL e pelo representante que permaneceu até a lavratura do mesmo. Araci – Ba, vinte e oito dias de janeiro de dois mil e dezenove.


Maria Verena Matos Moura
Presidente da CPL


Danilo da Silva Reis
Membro


Jorge Santos Brito
Membro

LICITANTES:


JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI
SR. JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA


J SANTANA DOS SANTOS EIRELI
SR. CIRO SILVA DOS SANTOS- PROCURADOR


L SERVIÇOS DE TRANSPORTES D EPASSAGEIROS EIRELI
SR. MAURICIO PIMENTEL



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO - PA007/2019

Araci – BA, 30 de Janeiro de 2019.

Att. Setor de Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa

Prezado Sr. Controlador

Estamos encaminhando o processo licitatório Carta Convite nº 002/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para a TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci, neste município, para Parece desse Setor.

Atenciosamente

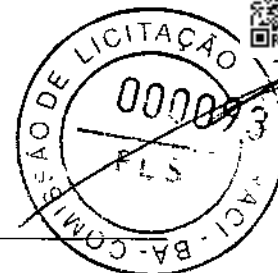

Maria Verena Matos Moura

Presidente da CPL – Prefeitura Municipal de Araci



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6

PARECER JURIDICO A CARTA CONVITE Nº 002/2019

Foi-nos solicitado pela presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci, em virtude da dissolução da CPL da Câmara de Vereadores, determinado pelo TCM/BA, à emissão de parecer sobre o resultado final e julgamento das propostas efetuadas no processo licitatório decorrente do Edital de Licitação nº 002/2019, na modalidade **CARTA CONVITE** e que visou à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA** para atender as necessidades desta Câmara de Vereadores.

Analisando o processo em epigrafe, verifica-se que foram convidadas para participar do certame, **JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI – J SANTANA DOS SANTOS EIRELI – L SERVIÇOS DE TRANSPORTES D EPASSAGEIROS EIRELI**, com data de realização da assentada para o dia 28 de Janeiro de 2019 às 14:00h.

Que no dia e hora determinado, compareceram a reunião, as empresas: **JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI – J SANTANA DOS SANTOS EIRELI – L SERVIÇOS DE TRANSPORTES D EPASSAGEIROS EIRELI**, com as devidas credenciais.

Que após foram abertos os documentos de habilitação, sendo que a todas as três empresas, **apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo as mesmas declarada habilitadas.**

Que desta decisão não houve recurso.

Que após foram abertos os envelopes constando as propostas de preços, tendo a empresa: – **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI,** apresentado os menores preços

Verificamos por tudo quanto consta do processo que a CPL adotou todas as medidas cabíveis para que fossem garantidos ao município os princípios consagrados no artigo 3º da Lei de licitações e as licitantes o princípio da isonomia, alcançando-se assim a proposta mais vantajosa para administração.



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



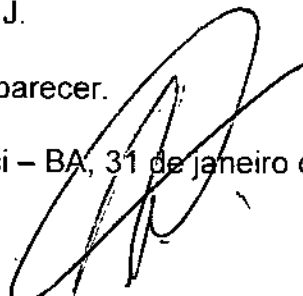
Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9eaf-3f8045c701e6

Assim sendo, verificamos que o processo licitatório percorreu todo o seu tramites legais, a partir do edital inicial até a apresentação das propostas, tudo consonância com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, pelo que entendemos deva ser o mesmo julgado no estado em que se encontra, adjudicado pelo município os serviços apresentados pela empresa - **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI,** nos moldes estabelecidos no edital, respeitando a tabela descrita na ata de abertura de processo licitatório.

S.M.J.

É o parecer.

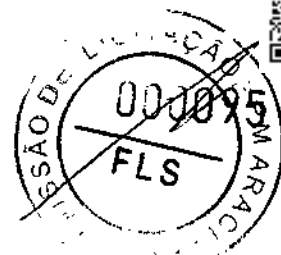
Araci - BA, 31 de Janeiro de 2019.


Alberto Carvalho Silva
OAB/BA 20.591
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

CNPJ -16.435.828/0001-02



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araci – BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar e adjudicar o Processo Licitatório modalidade **Convite nº 002/2019**, referente à contratação de empresa para a **TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA para atender as necessitas da Câmara de Vereadores deste município**, conforme solicitação da Secretaria Administrativa Geral.

MODALIDADE: Carta Convite.

OBJETO: Prestação de serviços

LICITANTES: JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA EIRELI – J SANTANA DOS SANTOS EIRELI – L SERVIÇOS DE TRANSPORTES D EPASSAGEIROS EIRELI,

LICITANTE VENCEDORA: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.430.002/0001-83, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 571, BR- 116 centro Araci - Bahia no valor global de **R\$ 96.415,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**

**HOMOLOGO
Publique-se.**

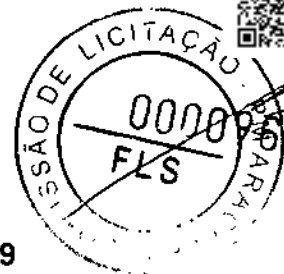
Araci– Bahia, 01 de Fevereiro de 2019


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005-2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI E A L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI -ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02 com sede na Rua 07 de setembro, nº S/N, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Sr Presidente o **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.430.002/0001-83, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 571, BR- 116 centro Araci - Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu sócio o **Sr. Marcelo Pimentel**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.810.715-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da **Licitação modalidade Carta Convite nº 002/2019**, realizado pela **CONTRATANTE**, homologado em 01/02/2019

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com a locação de mão de obra para o apoio administrativo e serviços auxiliares (auxiliar de copa e cozinha - segurança desarmada - office boy - operador de som) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

Parágrafo Único - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente, pelos serviços, o valor de R\$ 8.765,00 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais).

§ 1º - A **CONTRATADA** receberá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, o pagamento pela prestação de serviços será efetuados em Tesouraria/Caixa no Município ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

§ 2º - O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após o prazo constante na cláusula quarta, mediante acordo formal entre as partes, com base no IGPM da Fundação Getúlio Vargas para o período.

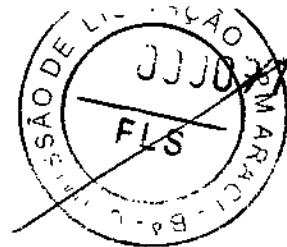
CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO

Este contrato tem vigência de 11 (onze) meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por aditivo contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335f-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

CLÁUSULA QUINTA – VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO

Este contrato tem o valor global de **R\$ 96.415,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e cinco reais)**. Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.000 – Câmara Municipal de Vereadores
2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
3390.39.00 – outros serviços de terceiro - PJ
Fonte: 00

CLAÚSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

II – DA CONTRATADA

- Comparecer à sede da **CONTRATANTE**, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente contrato;
- Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações de habilitação e por ele assumidas na proposta;
- Será responsável pelos encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas pertinentes aos serviços aqui ajustados.
- Arcar com as despesas de transporte e alimentação dos técnicos da **CONTRATADA** alocados na prestação de serviços;
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo.

Parágrafo único - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO UNILATERAL

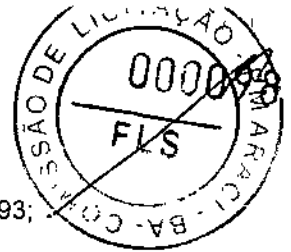
O presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- MODIFICAÇÃO** – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA** previstos no presente contrato;



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



b) **RESCISÃO** – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) **AMIGÁVEL** – por acordo entre as partes.

§ 1º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da **CONTRATADA**, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

§ 2º - Fica estabelecido a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de **ARACI**, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

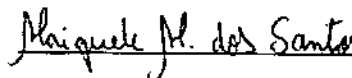
E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

ARACI (BA), 01 de Fevereiro de 2019.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARACI - CONTRATANTE


L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME
MARCELO PIMENTEL – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  CPF Nº 027.450.755-27.

 CPF Nº 063.683.535-97



Câmara Municipal de Araci

Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

VALORES DE MAO DE OBRA - CONTRATO 005/2019

Item	Qtd	Unid	AREA	PRAZO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL
01	02	Pessoa	AUXILIAR DE COPA E COZINHA	11 MESES	1.753,00	3.506,00
02	01	Pessoa	SEGURANÇA DESARMADA	11 MESES	1.753,00	1.753,00
03	01	Pessoa	OFFICE BOY	11 MESES	1.753,00	1.753,00
04	01	Pessoa	OPERADOR DE SOM	11 MESES	1.753,00	1.753,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/01/2019 12:54



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.triba.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f15335f-9ffc-4e80-9ea7-3f8045c701e6

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20190113239

RAZÃO SOCIAL	
L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.904.199 - BAIXADO	01.430.002/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

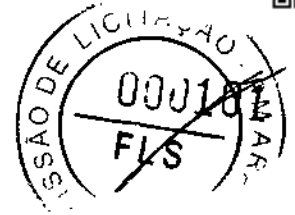
Emitida em 07/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**
CNPJ: **01.430.002/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

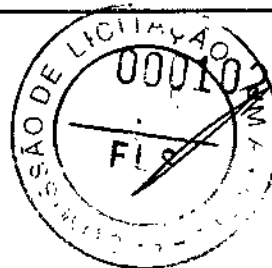
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:04 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **4A49.A9E7.5F32.CD5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01430002/0001-83
Razão Social: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL DE BEBIDAS L M
Endereço: PCA N S DA CONCEICAO 424 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

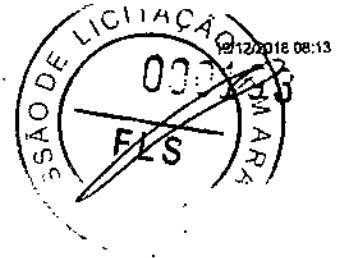
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011603241204731961

Informação obtida em 28/01/2019, às 10:36:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3286-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome

L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

Endereço

AVENIDA RUI BARBOSA BR 116 CENTRO

Município

ARACI

Estado

BA

CNPJ/CPF

01.430.002/0001-83

Inscrição Municipal

0002591326

Data Emissão

27/11/2018

Código de controle da certidão: **25957143BB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **25/02/2019**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: **25957143BB**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.430.002/0001-83

Certidão nº: 158589847/2018

Expedição: 19/09/2018, às 09:50:09

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.430.002/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

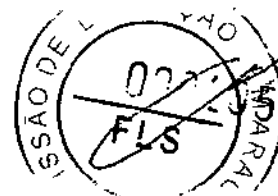
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários; a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



Processo: 09973e19 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 01/04/2019 19:26:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f15335ff-9ffc-4e80-9ea7-318045c701e6

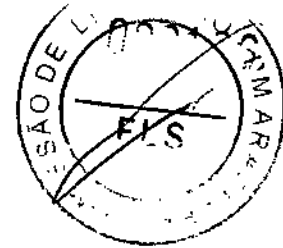
CERTIDÃO

Na condição de Secretário Financeiro desta Casa Legislativa Municipal, declaro para os devidos fins, que o resumo do Contrato nº **005/2019** oriundo da Carta Convite N.º **002/2019**, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, conforme determina o Artigo 61, único da Lei nº 8.666/93.

Espécie	: Prestação de serviços
Número do Proc. Adm.	: 007/2019
Número Da Licitação	: 002/2019
Número do Contrato	: 005/2019
Resumo do Objeto	: Prestação de serviços com a locação de mão de obra para o apoio administrativo e serviços auxiliares (auxiliar de copa e cozinha – segurança desarmada – office boy – operador de som) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Modalidade/Fundamentação	: Carta Convite - Lei Federal nº 8.666/93
Data do contrato	: 01 de Fevereiro de 2019.
Crédito da Despesa	: Unidade Orçamentária : 01.01.00 : Empenho de Despesa : 33.90.39 : Projeto / Atividade : 2.001 : Fonte de Recurso : 000
Valor global	: 96.415,00
Vigência	: 11 Meses
Empresa Contratada	: L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME , inscrita no CNPJ sob o n. 01.430.002/0001-83
Assina Pela Contratante	: Jefson Miranda Cardoso Carneiro – Presidente da Câmara
Assina Pela Contratada	: Mauricio Pimentel – Sócio administrador

Araci – BA, 01 de fevereiro de 2019

Valeria Goes Santos Sena
Secretária Administrativa Geral



Espécie : Prestação de serviços
Número do Proc. Adm. : 007/2019
Número Da Licitação : 002/2019
Número do Contrato : 005/2019
Resumo do Objeto : Prestação de serviços com a locação de mão de obra para o apoio administrativo e serviços auxiliares (auxiliar de copa e cozinha - segurança desarmada - office boy - operador de som) com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Araci

Modalidade/Fundamentação : Carta Convite - Lei Federal nº 8.666/93
Data do contrato : 01 de Fevereiro de 2019.
Crédito da Despesa : Unidade Orçamentária : 01.01.00
: Empenho de Despesa : 33.90.39
: Projeto / Atividade : 2.001
: Fonte de Recurso : 000

Valor global : 96.415,00
Vigência : 11 Meses :
Empresa Contratada : **L SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.430.002/0001-83

Assina Pela Contratante : Jefson Miranda Cardoso Carneiro - Presidente da Câmara
Assina Pela Contratada : Mauricio Pimentel - Sócio administrador